

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	07
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	10
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	13
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	14
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	15
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	16
Prefeitura Municipal de Palmas.....	18
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	52
Prefeitura Municipal de São João.....	53
CÂMARA Municipal de São João.....	55
Prefeitura Municipal de Verê	56

Associações

ARSS-PR.....	58
--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2218/2024

Amplia o número de vagas dos cargos em Provimento Efetivo e dá outras providências. A Câmara de Vereadores do Município de Ampére, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º–Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 1858/2019, conforme abaixo relacionados:

Cargo	Nº Vagas Existentes	Nº Vagas Ampliadas	Total
Agente de Endemias	10	03	13
Auxiliar de Secretária	08	02	10
Nutricionista	02	02	04
Professor Educação Infantil	77	10	87
Recepcionista	10	04	14
Técnico em Enfermagem	10	03	13
Operador de Retro Escavadeira Hidráulica	06	02	08

Art. 2º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 16 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod429343

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 06 de Maio de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de plantadeira semeadora, com recursos do Convênio nº 941925/2023 MAPA – Aumento de meta. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 11 de Abril de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429345

Contrato nº 93/2024

Dispensa Eletrônica nº 08/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.089.683/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Equipamento de Rolo Compactador para prestação de serviço para compactação de estradas.

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Vigência: 15/04/2024 à 15/08/2024.

Licitação: Dispensa Eletrônica nº 08/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod429340

Contrato nº 101/2024

Pregão Eletrônico nº 11/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: BELINKE E SOUZA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47.

Objeto: Aquisição de impressoras, notebook e equipamentos de infraestrutura de rede de comunicação local.

Valor: R\$ 41.610,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Dez Reais)

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 104/2024

Pregão Eletrônico nº 11/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ZUFFO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.403.677/0001-60.

Objeto: Aquisição de impressoras, notebook e equipamentos de infraestrutura de rede de comunicação local.

Valor: R\$ 5.175,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 105/2024

Pregão Eletrônico nº 11/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.272.528/0001-93.

Objeto: Aquisição de impressoras, notebook e equipamentos de infraestrutura de rede de comunicação local.

Valor: R\$ 23.950,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 11/2024

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod429341

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit,

Matricula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 16/04/2024 às 14:00

Data e hora de retorno: 17/04/2024 às 15:00

Veículo: SER-7193

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matricula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: CURITIBA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 17/04/2024 às 06:00

Data e hora de retorno: 18/04/2024 às 07:00

Veículo: RHE-4C60

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Luis Fernando Martini,

Matricula: 2016

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 16/04/2024 às 22:00

Data e hora de retorno: 17/04/2024 às 23:00

Veículo: RHE-4C59

BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod429346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR9/2024
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 10/04/2024
- Objeto da licitação: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de materiais técnicos de uso em saúde e correlatos, para suprimentos das demandas oriundas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampère.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	Item	VALOR TOTAL R\$
1397 - ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA (85.477.586/0001-32)	1, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 25, 28, 45, 46, 47, 60, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 116, 121, 122, 123, 126, 127, 144, 146, 147, 159, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 172, 173, 181, 188, 189, 192, 207, 217, 221, 231, 232, 233, 259, 260, 261, 262, 266, 271, 272, 277, 278, 279, 291, 295, 296, 297, 298, 311, 312, 315, 316, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 347, 360, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 392, 395, 396, 397, 398, 414, 418, 429, 438, 467, 468, 473, 474, 491, 494, 495, 500, 501, 502, 505, 506, 513, 515, 517	
7585 - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A (78.742.491/0001-33)	31, 85, 86, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 152, 153, 155, 166, 202, 208, 238, 257, 258, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 299, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 349, 350, 352, 353, 355, 359, 403, 404, 406, 416, 417, 419, 420, 421, 422, 424, 428, 431, 432, 435, 437, 440, 451, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 463, 483, 489, 507, 508, 509, 510, 511, 512	36.565,45
6551 - MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (28.857.335/0001-40)	02, 04, 05, 21, 23, 24, 38, 43, 44, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 76, 77, 79, 84, 91, 117, 118, 134, 137, 141, 142, 143, 175, 176, 177, 199, 205, 241, 280, 293, 327, 328, 330, 331, 346, 348, 356, 357, 362, 371, 372, 373, 377, 379, 400, 486, 487, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 532, 533, 534	
7586 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.882.886/0001-54)	11, 12, 13, 14, 22, 30, 119, 138, 138, 139, 140, 216, 219, 220, 222, 223, 224, 228, 229, 230, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 354	45.285,70
7587 - V P - MEDICAMENTOS LTDA (73.318.693/0001-39)	145, 187, 313, 314, 425, 426, 427, 430, 433, 434, 439, 443, 446, 448, 449, 450, 496, 497, 498, 499, 503, 504,	5.372,07
5849 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.384.602/0001-58)	57, 156, 157, 158, 160, 164, 206, 256, 267, 326, 333, 367, 368, 394, 460, 461, 462, 479, 490,	25.266,15
7079 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (43.352.606/0001-07)	37, 50, 51, 52, 74, 75, 83, 87, 128, 136, 184, 190, 191, 211, 294, 335, 345, 531,	16.481,30
3256 - ODONTOMEDI - PROD.ODONT.E HOSPIT.LTDA (06.194.440/0001-03)	42, 70, 72, 351, 376, 378, 405, 407, 408, 409, 436, 441, 442, 444, 445, 447.	11.784,10
3504 - JULIANO DE COSTA LTDA	55, 78, 108, 269, 270, 285, 344, 369, 374, 375, 472, 485, 514	25.579,55

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 4 / 058

(72.150.550/0001-06)		
213 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)	29, 58, 98, 102, 109, 174, 182, 197, 218, 393, 482, 493,	27.630,50
5283 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP (21.504.525/0001-34)	73, 80, 81, 178, 179, 180, 210, 225, 423	8.212,30
6827 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94.389.400/0001-84)	193, 195, 196, 198, 263, 412, 413, 415,	37.875,00
7588 - METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (83.157.032/0001-22)	151, 194, 332, 464, 465, 466, 469, 470,	13.078,90
5698 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)	111, 114, 203, 234, 274, 275, 411,	23.870,00
5699 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (01.328.535/0001-59)	101, 235, 276, 386, 399, 401, 402	23.005,95
7589 - DENTAL IPO LTDA (50.567.060/0001-69)	148, 149, 150, 200, 358,	23.805,00
6410 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (37.778.759/0001-00)	236, 273, 292, 363, 366	17.666,80
7590 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (34.064.557/0001-08)	15, 16, 48, 49, 62	2.268,10
869 - CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES (94.516.671/0002-34)	32, 33, 34, 35, 36	2.280,00
6544 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71.505.564/0001-24)	39, 82, 519, 529, 530,	4.477,20
7592 - CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (96.317.508/0001-97)	56, 131, 132, 133	4.450,00
7591 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21.831.246/0001-85)	237, 475, 476, 477	1.119,40
6227 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)	89, 90, 239	32.179,50
5775 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (30.881.804/0001-08)	154, 185, 410, 481	6.019,75
6956 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA (28.199.997/0001-70)	129, 130, 212, 213	2.620,50
6528 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19.316.524/0001-14)	120, 484, 488	7.867,00
5697 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.421.421/0001-82)	27, 329,	26.597,60
7593 - FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25.386.019/0001-49)	41,518	18.774,70
7594 - RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (04.716.276/0001-21)	264, 265	4.425,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 5 / 058

3023 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA (09.676.256/0001-98)	282, 283	2.652,00
6093 - PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -EPP (03.889.336/0001-45)	170, 171	9.176,00
7595 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (46.381.269/0001-66)	390, 391.	1.900,00
4020 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.656.468/0001-39)	124	2.200,00
2078 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)	186	5.672,00
7596 - DELLAMED S.A. (11.666.105/0001-09)	115	13.778,00
873 - CIRURGICAS CERON EQUIP HOSPIT E VETERINARIOS LTDA (18.258.209/0001-15)	334	42.840,00
6526 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA (13.008.903/0001-60)	135	7.100,00
7597 - HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (66.437.831/0001-33)	107	1.515,50
7242 - BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (46.842.458/0001-99)	380	1.523,61
7598 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (43.269.791/0001-62)	242	6.520,00
7599 - ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (07.118.503/0001-05)	227	2.590,00
7600 - INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA (04.040.383/0001-82)	478	28.000,00
7601 - GUISOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (38.010.273/0001-90)	480	1.750,00
7602 - ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)	209	1.610,00
7603 - HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA (32.311.246/0001-70)	125	6.470,00
5848 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.566.711/0001-81)	40	6.825,00
7604 - COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (35.462.689/0001-50)	226	2.534,80
7605 - A C P CORREA & CIA LTDA (01.184.342/0001-71)	281	15.000,00
7606 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA (46.743.542/0001-55)	26	3.900,00

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação	Tratamento
3	350,00000	Unidade	33053 - Adaptador Universal para Dieta Enterál.	Normal
53	5,00000	Unidade	33105 - Avenal de Borracha Plumíferica com Protetor de Tireoide 100x60cm - Uso Profissional C/ 0,25 MM: Acabamento: Polykroy especial, fitas de nylon e velcro. Proteção do paciente em radiografia periapical.	Normal
54	1.500,00000	PACOTE	33106 - Avenal de TNT - avenal descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 60. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	Normal
59	500,00000	Caixa	33111 - Bicarbonato de Sódio Granulação Extra Fina - sachê - Pó de bicarbonato de sódio para profilaxia em pó EXTRA-FINO, exclusivo para uso odontológico, com agente fluidificante, caixa com 15 envelopes com 40 gramas cada.	Normal
61	40,00000	Caixa	33113 - Balsa Colostomia faixa amarela de 10 a 65 m, placa base para estomia 70mm /10-65 mm, com 10 unidades.	Normal
183	200,00000	Unidade	33278 - Esfigmomanometro Aneróide Adulto Fecho de Metal - O esfigmomanometro aneróide, também conhecido como aparelho de pressão aneróide, é um equipamento verificado e aprovado pelo Inmetro, e possui manguito e péra em PVC, braceleira em nylon e fecho em metal.	Normal
201	100,00000	Unidade	39934 - Esponja para Higiene corporal, impregnada com gel dermatológico semelhante ao sabonete. Matéria Prima poliéster, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Dimensões 19,5x12 cm de comprimento e 0,05 cm de espessura. Cor verde, pacote com 24 esponjas. Apresentar Amostra.	Normal
204	10,00000	Unidade	33298 - Estojo Inox 36x22x9 Cm.	Normal
214	25,00000	Caixa	33315 - Fio Algodão Poliéster 2-0, Fio 45cm C/Agulha 2,5cm Com 24 Unidades.	Normal
215	25,00000	Caixa	33319 - Fio Algodão Poliéster 2-0, Fio 75cm C/Agulha 30mm Com 24 Unidades.	Normal
268	10,00000	Unidade	33377 - Hexano (desengraxante) LLL.	Normal
300	50,00000	Caixa	33412 - Luva de procedimento em vinil sem pó Tam. G - Luva de procedimento, ambedestra, não estéril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, com número do ca na embalagem, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Normal
301			33413 - Luva de procedimento em vinil sem pó Tam. M - Luva de procedimento, amba destra, não estéril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, com número do ca na embalagem, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Normal
302	100,00000	Caixa	33414 - Luva de procedimento em vinil sem pó Tam. P - Luva de procedimento, amba destra, não estéril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, com número do ca na embalagem, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Normal
303	50,00000	Caixa	33415 - Luva de procedimento em vinil sem pó Tam. PP - Luva de procedimento, amba destra, não estéril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, com número do ca na embalagem, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Normal
304	2.000,00000	Caixa	33416 - Luva de Procedimento Látex Tam. G, c/ 100 - Luva procedimento, látex natural, íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambedestra, formato anatômico, resistente à tração Caixa Com 100 Unidades.	Normal
305	3.500,00000	Caixa	33417 - Luva de Procedimento Látex Tam. M, c/ 100 - Luva procedimento, látex natural, íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambedestra, formato anatômico, resistente à tração Caixa Com 100 Unidades.	Normal
306	3.500,00000	Unidade	33418 - Luva de Procedimento Látex Tam. P, c/ 100 - Luva procedimento, látex natural, íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambedestra, formato anatômico, resistente à tração Caixa Com 100 Unidades.	Normal
307			33419 - Luva de Procedimento Látex Tam. PP, c/ 100 - Luva procedimento, látex natural, íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambedestra, formato anatômico, resistente à tração Caixa Com 100 Unidades.	Normal
308	50,00000	Par	33421 - Luva Nitrílica Cano longo ate o cotovelo sem forro - tam P com luva de segurança - confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Tamanho P. Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na situação de validade.	Normal
309	50,00000	Par	33420 - Luva Nitrílica Cano longo ate o cotovelo sem forro - tam M com luva de segurança - confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Compromisso: TAMANHO M. Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na situação de validade.	Normal
310	50,00000	Par	39938 - Luva Nitrílica Cano longo ate o cotovelo sem forro - tam G com luva de segurança - confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, TAMANHO G. Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na situação de validade.	Normal
361	50,00000	Unidade	33479 - Pote hermético quadrado 3,5ltz (15x8cm de largura x 22 cm de altura).	Normal
364	10,00000	Caixa	33483 - Pulseira adulta 100 % em PVC pigmentado com botões de travamento em POM com campo disponível para inserir as informações como "nome", "sexo", "data", "horário" e "numeração". Caixa com 1000.	Normal
365			33484 - Pulseira infantil 100 % em PVC pigmentado com botões de travamento em POM, com campo disponível para inserir as informações como "nome", "sexo", "data", "horário" e "numeração". Caixa com 1000.	Normal
370	20,00000	Unidade	33491 - Resma Composta Micro-Híbrida A Base De Microglass - A1 - Charisma - Resina fotopolimerizável - dentina micro-híbrida. Parte inorgânica composta por zircônia/silica, representando 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas. Desenvolvido para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. Validade de 2 anos a partir da data de entrega.	Normal
471	100,00000	PACOTE	33598 - Sugador Cirúrgico desc. Estéril c/40un - Sugador descartável com haste metálica interna e pontas firmemente aderidas ao plástico (sem riscos de descolamento) - pacote com 40 unidades.	Normal
492	80,00000	Metros	33619 - Tubo de Látex Não Estéril (oxigênio) em metro.	Normal
516	20,00000	Unidade	33644 - Vidro c/ Capacidade 5000 ml c/ tampa - frasco de vidro para aspiração, com tampa de borracha, tampa aspiradora de metal graduado, capacidade 5000 ml.	Normal

Ampéres-PR, 10/04/2024.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Cod429347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 163/2024

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

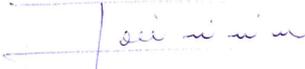
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **ELISANDRA DE OLIVEIRA DE AVILA** para o cargo de Assessor Técnico II, de provimento em comissão, símbolo CC – 03, de acordo com a Lei Municipal nº 2056/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de abril de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod429293

DECRETO Nº 164/2024

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO

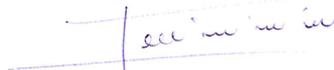
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **LUIZA CARNEIRO PEREIRA** para o cargo de Assessor Técnico III, de provimento em comissão, símbolo CC – 04, de acordo com a Lei Municipal nº 2056/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de abril de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod429294

PORTARIA Nº 063/2024

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público – Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

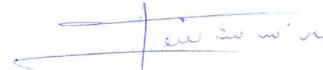
Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Emprego Público nº 02/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	NOME	COLOCAÇÃO
1	DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	11º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 16 de abril de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod429292

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 07/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, do tipo Menor Preço Por Item, a empresa:

DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA, vencedora do Item nº 02, 04, 05, 08, 09, 14, 17, 43, 59, 62 e 71.

ROSA E ROSA CIA LTDA, vencedora do Item nº 01, 07, 10, 11, 13, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 73 e 74.

M. N. WEBER & CIA LTDA, vencedora do Item nº 37.

DLZ DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora do Item nº 12, 16, 18, 19, 22, 39, 42, 44, 48, 49, 54, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 72.

Barracão/PR, 15 de abril de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429267

ANEXO IIILei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 61	
Nome: João Valdecir Belmonte	CPF: 627.031.969-20
Cargo ou função: Assessor Jurídico	Matrícula: 2263
Órgão de Lotação: Gabinete	
Conta Bancária: Itaú -341 / 4021 / 13326-1	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 16/04/2024 as 04h45 e retorno dia 16/04/2024 as 17h00	
Destino: Cascavel PR	
Transporte utilizado: Corola PEG3361	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Transporte de Paciente	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 15/04/2024.

Solicitante

Autoridade Responsável

(x) Autorizado () Não autorizado

CARLOS ALBERTO SANTIN
SECRETARIO GERAL
CPF: 319.619.089-72
MATR. 2442

Cod429270

36368/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2024 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

PROTOCOLO: SID nº 21.984.535-9

PARTÍCIPIES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE BARRACÃO, CNPJ nº 75.666.131/0001-01.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 12/04/2024 e término em 12/04/2029.

DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Jorge Luiz Santin (Prefeito Municipal de Barracão)

36433/2024

Cod429284

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2024

PROCESSO Nº 18/2024

CONTRATO: Nº 47/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de sistema audatex de orçamentação eletrônica utilizada para estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos, a fim de atender as secretarias na confecção de editais de licitação com os objetos listados conforme edital e termo de referencia.

VALOR: R\$ 14.954,98 (quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais com noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod429290

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 39/2022

PROCESSO LICITATORIO: 47/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para dar continuidade ao programa de inseminação do gado leiteiro do município.

CONTRATO: Nº 106/2022

CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (dose) meses vigorando ate 26 de abril de 2025.

CONTRATO: Nº 107/2022

CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 12.245,00 (doze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (dose) meses vigorando ate 26 de abril de 2025.

CONTRATO: Nº 108/2023

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses vigorando ate 28 de outubro de 2024.

Cod429298

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, do tipo Menor Preço Global, a empresa:

FRONTERRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, vencedora do Lote nº 01.

Barracão/PR, 16 de abril de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429305

ANEXO IIILei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**DADOS DO SOLICITANTE**Nº **62**

Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag;4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes:	

DADOS DA VIAGEM

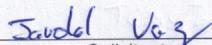
Data: saída dia 15/04/2024 as 04:45 e retorno dia 15/04/2024 as 18:45 .	
Destino: Cascavel PR	
Transporte utilizado: Micro – SEL 6B97	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (X) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

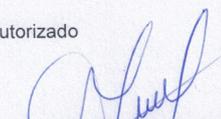
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR **16/04/2024**.


Solicitante

Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod429355

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 67/2023

PROCESSO LICITATORIO: Nº 82/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (lanches) para atender ocasiões de eventos institucionais, realizadas pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (CRAS, CREAS, SCFV e Conselhos Municipais vinculados à Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 146/2023

CONTRATADA: EVANDRO LUIZ NEINAS ME

VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R\$ 28.487,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 25 de maio de 2025.

Cod429357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 051/2024

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017; Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 230/2024, juntamente com o parecer da Procuradoria Municipal e do Prefeito Municipal

DECRETA
Art. 1º Fica a servidora Neusa Barbosa nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, enquadrada no cargo de Professor–nível C, a partir de abril de 2024.

Art. 2º O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 09 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº052/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 222/2024;

Considerando que o servidor apresentou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

DECRETA

Art. 1º–Fica concedido elevação de nível ao Servidor Municipal, Sr. Daniel Massanero, ocupante do Cargo de motorista passando do nível II, Classe C, para o nível III, Classe C, Grupo Funcional Básico, a partir de abril de 2024.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº053/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 236/2024;

Considerando que o servidor apresentou Certificado de Conclusão do Ensino Superior, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

DECRETA

Art. 1º–Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Dirlei de Lima, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo passando do nível II, Classe E, para o nível III, Classe E, Grupo Funcional Intermediário, a partir de abril de 2024.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429342

PORTARIA Nº 095/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº143/2001, RESOLVE:

N O M E A R

Art.1º Os membros do Conselho e do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental:

1 –RODRIGO MOLINA FERNANDES MULLER GHENO

Presidente do Conselho

2 – CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU

Tesoureira

3 – JANDIR BANDIERA

Representante do Executivo

4 – ANDERSON IRACI GUIMARÃES

Representante do Legislativo

5 – LUIZ BRASIL DE MELLO

Representante dos Servidores

6 – MIRIAM MATIAS

Representante do Comércio

7–LUIZ ANTÔNIO MEZZOMO

Representante da Comunidade

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº096/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º–Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a partir de abril de 2024:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Marlene Nunes Batista	-	5%
José Aldenir Alzirio	-	5%
Cristiane das G. Machado Pires – 2º padrão	-	5%
Raiane Natali das Anjos Correa	-	5%
Luiz Alceu Taques	-	5%
Eliani das Graças da Cruz	-	5%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 05 de abril de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429337

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 – Data 15/04/2024

Ref. Concorrência 3/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): L T CALÇAMENTOS LTDA, Sediada na ESTRADA SÃO JOAQUIM, 0–CEP: 89825000–BAIRRO: INTERIOR, Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.724.100/0001-17

OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em Estradas Rurais do Município de Coronel Domingos Soares, com extensão de 4,250 quilômetros, totalizando 26.775,00 m² de área, sendo os recursos oriundos de Convênio firmado entre o Município de Coronel Domingos Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento–SEAB, conforme Plano de trabalho, cronograma físico financeiro, orçamento, planta e memorial descritivo constantes na Pasta Técnica.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.738.755,24 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme medições.

Prazo de execução/entrega: 13 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	10.002.20.606.0011.1021	1075	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cod429272

PROCESSO N.º 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Oriundo do processo de licitação nº 255/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, homologado em 27/02/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CONIMS..

Fornecedor/Executor: A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CIRURGICA OURO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, M7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, PIRAMIDE VEICULOS LTDA, RENOVO MOTORS LTDA, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 691.475,54 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Cel. Domingos Soares-PR, 16/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429278

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 065/2024 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o n.º 383.803.310-87 e no RG sob n.º 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária n.º 2913 - Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e conforme Edital nº 009/2023 - Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Editais nº 011/2023, 012/2023, 013/2023, 016/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 026/2023, 027/2023, 028/2023, 029/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023, 038/2023, 040/2023, 041/2023, 043/2023, 045/2024, 048/2024, 050/2024 052/2024, 054/2024, 055/2024, 057/2024, 059/2024, 061/2024 e 064/2024 resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme Edital nº 001/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 17 a 23 de abril de 2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º - Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2023.

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
20º	LUCAS FERNANDO GOULART	26.02.1999

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de abril de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I

- Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- CPF;
- CPF dos filhos e dependentes;
- Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D” e demais cargos categorias A e B
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- Conta para receber o salário no Sicredi (se não tiver conta, depois de formalizada nomeação fornecemos uma declaração para abertura, podendo ser conta corrente ou conta salário).
- Trazer anotado nº de celular e email;
- Comprovante de residência atualizado;
- Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- Para a *Pessoa Portadora de Deficiência*, o Atestado de Saúde e Laudo Médico, deverá ser apresentado conforme item 4.3 do Edital nº 001/2023;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod429286

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 39/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de uniforme esportivo para atender as necessidades do Departamento de Esportes.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SCÁPOLE MALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ARAGUARI, 491–CEP: 30190114–BAIRRO: BARRO PRETO, Belo Campo/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.677.098/0001-65 neste ato devidamente representada por EDUARDO DIAS FONTES de CPF 056.911.412-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 05/04/2025 e vigência em 05/04/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 7,701960%, entre abril de 2022 e fevereiro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	04	Uniforme infantil em material dry com elastano para futebol composto de camisa, calção, meião, material resistente e de qualidade. Tamanhos a definir no pedido, numeradas, nome, logo do município, cores a serem definidas.	UN	R\$ 6,16	R\$ 86,16

1.3 O presente termo importara em um valor total de 258,72 (Duzentos e Cinquenta e Oito

Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/04/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod429313

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 02/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo Dispensa nº 02/2024 referente à:

- Aquisição de placas de fechamento e pilares em concreto pré-moldado para a construção da Escola Municipal Rural Santa Rita de Cássia na comunidade Chico André.

Vencedor(es):

LEANDRO DAWY ELEUTÉRIO ENGENHARIA LIMITADA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pilar casa pré-moldada 10 x 10 2 canto com armadura mínima.	Luar	UN	50,00	95,90	4.795,00
1	2	Pilar casa pré-moldada 10 x 10 3 canto com armadura mínima.	Luar	UN	23,00	95,90	2.205,70
1	3	Placa casa pré-moldada 0,50 x 0,90 com armadura mínima.	Luar	UN	365,00	23,15	8.449,75
1	4	Placa casa pré-moldada 0,50 x 1,50 com armadura mínima.	Luar	UN	15,00	36,37	545,55
TOTAL							15.996,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo de dispensa 02/2024 datada de 16/04/2024, a entrega do objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16/04/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod429322

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 13/2024

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições de seu Cargo, atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021 e art. 4º e art. 11, da Resolução 01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Coronel Domingos Soares;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é o agente público ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, inclusive na contratação direta, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais de seu Cargo, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- PAULO VOLNEI SANTOS TONIAL;

Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das contratações diretas, sejam elas eletrônicas ou não.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21 e §1º do art. 4º da Resolução 01/2024.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação os seguintes servidores:

I- José Ricardo Andrade Andraschko;

II- Maria Aparecida Tonial Batista;

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares:

I- Paulo Santos Tonial;

II- José Ricardo Andrade Andraschko;

III- Maria Aparecida Tonial Batista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coronel Domingos Soares/PR, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO - Presidente do Legislativo

Cod429297

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "aquisição de diversos itens de copa, cozinha e materiais de limpeza, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: comprascamaracds@gmail.com.

com ou presencialmente entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, situada à Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075–Centro CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, até às 08:00 hrs do dia 23 de abril de 2024.

O Edital e seus anexos podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima identificado.

Coronel Domingos Soares, 16 de abril de 2024

Paulo Volnei dos Santos Tonial - Agente de Contratação

Cod429349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5672/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora aprovada em Concurso Público nº 001/2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que assegura o Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994, Edital de Convocação nº 036/2024 de 13/03/2024 e o constante do Edital Homologação Final nº 015/2023 de 23/06/2023, resultado CONCURSO PÚBLICO.

Considerando o disposto no artigo 60 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Lei Municipal nº 073/1994, a habilitação em Concurso Público nº 001/2023 para o Cargo de Provimento Efetivo de “Oficial Administrativo – Pessoa com Deficiência–PCD” e Parecer Jurídico no 23/2024.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica Transferida a Servidora MARIZETE PADILHA DA SILVA, portadora do RG:7.920.909-0, nomeada através do Decreto nº 2633/2011 de 04/04/2011 do Cargo de Servente de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo de Provimento Efetivo de “Oficial Administrativo – Pessoa com Deficiência–PCD”–Nível 17, aprovada em CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023, do Quadro Único de Pessoal, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429308

DECRETO Nº 5673/2024

SÚMULA: Exonera Servidor.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerado o servidor MARCIO JONAS GOMES, portador do RG:10.100.843-6, ocupante do Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Esportes”, nomeado através do Decreto nº 5618/2024 de 04/03/2024, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod429309

PEDIDO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2024

IMPUGNANTE: NELSON FERRARI EIRELI.

Assunto: Recurso interposto pela empresa NELSON FERRARI EIRELI, inerente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2024, que tem como objeto “(...) contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação (...)”.

Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado Parecer jurídico 009 /2024 – Geral, Impugnações e Recursos”, onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência da impugnação, assim dispondo:

RELATÓRIO

Nos foi solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa NELSON FERRARI EIRELI, inerente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2024, que tem como objeto “(...) contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação (...)”, cujo certame ocorreu na data de 02/04/2024.

A recorrente apresentou recurso em razão da classificação da empresa AUTENTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, alegando em síntese que a mesma apresentou planilha sem cotar todos os custos necessários.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos, decorrente do respectivo recurso apresentado, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Tendo em vista que o questionamento do presente recurso diz respeito unicamente a valores inseridos na planilha de custo, buscou-se auxílio junto ao setor de contabilidade. Enviado o presente certame licitatório ao setor de contabilidade, a fim de auferir se a proposta apresentada pela Recorrida estaria correta, o setor competente expediu parecer contábil favorável a planilha apresentada pela Recorrida. Observa-se:

Conclusão

Como demonstrado, os questionamentos apresentados no recurso não se sustentam, as alterações realizadas na planilha são justificadas e cumprem com a legislação e com o que determinou o edital, por tanto mantenho **parecer favorável** a proposta apresentada pela empresa AUTENTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Este é o entendimento Contábil, de cunho técnico. Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de abril de 2024

PREF. MUN. CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
FAGNER RODRIGO ANANIAS
Contador - CRC - PR - 065055/0-9

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende esta Procuradora Jurídica que o recurso apresentado pelas Recorrentes deve ser julgado improcedente, visto que, conforme parecer contábil a planilha apresentada demonstra estar correta.

CONCLUSÃO PREGOEIRA

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 009/2024 que o Recurso é improcedente apresentado pela recorrente, Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei. Em atenção, da Lei 14.133/2021, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

Sirlei da Rocha Wosniak

Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico nº. 015/2024

RECORRENTE: NELSON FERRARI EIRELI.

OBJETO: Recurso referente a licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 015/2024.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise jurídica do parecer 009/2024 o qual entende ser improcedente, sendo a Procuradora o qual detém o conhecimento jurídico, bem como, diante da decisão da Pregoeira da comissão, a qual é responsável pelo certame que também entende ser improcedente o recurso apresentado, e encaminhado para seguimentos dos demais atos do certame. Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod429320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 100/2024

Exonera SERVIDOR PSS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, por motivo de fim de contrato de trabalho, a servidora Franceli Aparecida Costa Lucietto, do cargo de Servente de Serviços Gerais, a contar de 01 de abril de 2024. Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação nos decreto nº 259/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod429328

DECRETO Nº 101/2024

Exonera Ana Paula da Rocha Otto e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 05 de abril de 2024, a servidora Ana Paula da Rocha Otto, do cargo de Servente de Serviços Gerais, matrícula nº 193470, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 047/2016 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod429329

DECRETO Nº 102/2024

Exonera Abimael Carczal Faustino e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 08 de abril de 2024, o servidor Abimael Carczal Faustino, do cargo de Motorista, matrícula nº 192768, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 207/2012 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod429330

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 074/2024

EMENTA: Altera os membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Revoga a portaria Nº. 144/2023 e da outras providências: JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 557/2009 de 11/09/2009,

RESOLVE:

ART. 1º–Alterar o conjunto de membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: DEBORA BONETTI DA SILVA–CPF:061.172.099-08

SUPLENTE: VALERI CROZETA–CPF: 640.782.219-04

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: ELCIMAR AUGUSTINHO FAUSTS–CPF: 003.978.549-19

SUPLENTE: RUDINEI MOREIRA–CPF: 007.161.479-63

TITULAR: JOSIANE DE LIMA FRANCO MIGON–CPF:066.499.609-42

SUPLENTE:MARCELO COSTA–CPF: 024.327.859-40

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: MARIZETE NECKEL VIEIRA– CPF: 019.564.439-59

SUPLENTE: RAQUEL ZANONI DA SILVA–CPF: 067.987.009-18

TITULAR: FRANCIELI NAZARIO FERNANDES–CPF: 066.538.739-35

SUPLENTE: LUCIANE SIEDLECKI GALVAN- CPF: 076.193.049-32

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARLENE FURLAN – CPF: 014.854.659-58

SUPLENTE: IVONETE BONETTI DA SILVA – CPF: 018.256.719-23

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: JANESI PICKLER DA SILVA BONETTI – CPF:019.230.379-19

SUPLENTE: CÉLIA BARTNIK – CPF: 945.207.559-72

REPRESENTANTES DE ESCOLA FILANTRÓPICA OU PARTICULARES

TITULAR: EDIANE GESSER BOGER BROGNARA – CPF: 070.930.529-08

SUPLENTE: LUANA CAMILA CARARA – CPF: 092.190.409-64

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: SIBELE BALLMANN–CPF: 033.243.219 -05

SUPLENTE: INÊS VITORETTI VIEIRA–CPF: 000.259.779 -97

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:

TITULAR: NEIDE VIEIRA FALLER – CPF: 063.126.849 -97

SUPLENTE:JAQUELINE ARIANE DE MELO – CPF: 058.931.659-18

REPRESENTANTES DAS APMF DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TITULAR: SUELI APARECIDA CÂMERA ZEFERINO –CPF: 00025915967

SUPLENTE: IASMIM FERNANDA VIEIRA NAZARIO–CPF: 108.196.249-69

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

TITULAR:MAGDA RUARO CONSTANTINO – CPF: 025.802.019-98

SUPLENTE: ZENAIDE MARIA STANG BONETTI – CPF: 742.791.229-20

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: ROZEMER TOMÉ–CPF: 044.707.549-78

SUPLENTE: PATRICIA DALMOLIN – CPF: 005.936.610-95

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: PEDRO BUSS GESSER – CPF: 483.313.769-00

SUPLENTE: SILVANA CORREA – CPF: 047.876.359-05

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR: MATHEUS BECKER– CPF: 084.421.489-22

SUPLENTE: PAULO CESAR MENDES – CPF: 093.107.779-66

ART. 2º–Fica revogada a Portaria Nº. 144/2023.

ART. 3º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de abril de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429269

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva referente ao ciclo de 500 horas trabalhadas, da máquina pesada tipo pá carregadeira da marca XCMG modelo LW300KV, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 22.087.311/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de abril de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429317

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 96/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 05.573.061/0001-61

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de biodigestor de pequeno porte, a ser instalado na Escola Municipal Professora Marlene Aguiar de Souza, localizada no Prolongamento da Avenida Iguaçu, nas margens da Rodovia PR 471, incluindo todos os equipamentos e materiais, atendendo as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme instrumento de repasse nº 4116950/2023 do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

DO VALOR: R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para entrega e instalação do equipamento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de abril de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod429318

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N º069/2024

Base Legal Lei n º 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL – R\$	521,68
ORDEM	069/2024
BENEFICIÁRIO	Jaqueson Stang
MATRICULA	57450-3/1
CARGO	motorista
DATA INÍCIO	16/04/2024
DATA TÉRMINO	16/04/2024
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	521,68
ID TIPO DIÁRIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 16 de fevereiro 2024.

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

Cod429285

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aos nove dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens (moveis e imóveis) nomeada através de portaria de nº 029/2023 do dia 16 de fevereiro de 2023 para proceder a avaliação dos bens Imóveis.

Assim sendo iniciaram-se as avaliações dos bens móveis de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, sendo que os valores de avaliação:

- CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ – 2018/2018 – PLACA BCE-7721, sendo avaliado no valor de R\$ 22.500,00(vinte dois mil e quinhentos reais).
- HYUNDAI/HB20S 10TA EVOLUT – 2020/2021 – PLACA BEW – 5J95, sendo avaliado no valor de R\$ 28.500,00(vinte oito mil e quinhentos reais).
- FORD/CARGO 2629 – 2012/2013 – PLACA AVZ – 1586, sendo avaliado no valor de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAT 318D2L – 2016, sendo avaliada no valor de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais).
- RETROESCAVADEIRA CAT 416 E – 2014, sendo avaliada no valor de R\$ 87.500,00(oitenta e sete mil reais e quinhentos).
- SUCATA DE 5 AUTOCLAVES STERMAX E 1 ESTUFA QUIMIS, sendo avaliada no valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).
- SUCATA DE CENTRIFUGA ALIANÇA EXB16 – 16kg, sendo avaliada em R\$ 300,00(trezentos reais).
- SUCATA COMPREENSOR DE AR, sendo avaliado em R\$ 300,00(trezentos reais).
- SUCATA DE LAVADORA INDUSTRIAL ALIANÇA SRG – 16 kg, sendo avaliada em R\$ 500,00(quinheiros reais).
- 2 MACAS RETRÁTIL, sendo esta avaliada em R\$ 500,00(quinheiros reais).

- TERRACEADOR DE ARRASTO, sendo este avaliado em R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).
- SUCATAS DE MÁQUINAS DE COSTURA, sendo este avaliada em R\$ 900,00(novecentos reais).
- 1 IMPRESSORA, sendo esta avaliada em R\$ 800,00(oitocentos reais).
- 3 COMPUTADORES, sendo esta avaliada em R\$ 1.000,00(mil reais).

Não havendo nada mais a ser tratado foi encerrada a reunião sendo que o presente Laudo de Avaliação irá assinado pelos membros da presente comissão e posteriormente publicado nos meios oficiais de publicação.



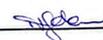
VALDIR VITORETI

Matrícula: 115-5/8



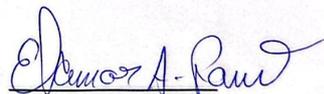
CRISTIANE MARTINS PREIS

Matrícula: 5793-2/1



NEIVA L. GIORDANI KOERICH

Matrícula: 40-0/1



ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST

Matrícula: 5769-0/2



DÉBORA BONETTI DA SILVA

Matrícula: 5750-9/1

Cod429358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.309

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 4.141, de 02 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando a ausência de interesse público na aquisição do imóvel, diante de situações que se levantaram posteriormente ao início das transações; Considerando a necessidade de revogação do ato, para que não se fique gravada a utilidade pública anteriormente registrada; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Revoga, em sua integralidade, o Decreto Municipal nº 4.141, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 15 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429302

DECRETO Nº 4.310

SÚMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM DO MUNICÍPIO DE PALMAS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município, e Lei Municipal nº 2.705/2019 que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Lei 2.733/2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; Resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, criado pela Lei nº 2.733/2020, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, como órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações de implementação da Política Pública de direitos das mulheres, em âmbito municipal.

Art. 2º O FMDM tem por objetivo facilitar a captação, repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à mulher do Município Palmas-PR.

Art. 3º O FMDM terá como receitas:

I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à mulher;

II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional da Mulher;

III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas oriundas do Poder Judiciário;

V – por outros recursos que lhe forem destinados;

VI – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VII – recursos, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação de recursos do FMDM.

§1º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

§2º O nome do doador do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM somente poderá ser divulgado mediante autorização expressa, respeitando o disposto no Código Tributário.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM serão empregados conforme deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em consonância com a Lei 2.733/2020, e demais legislações pertinentes.

Art. 5º A gestão deliberativa do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Finanças.

Art. 6º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM terá um número de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e da conta bancária específica para gestão executiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

§1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM deverá constituir unidade orçamentária própria a ser parte integrante do orçamento público.

§2º Deverão ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM as mesmas normas gerais que regem à execução orçamentária do Município.

Art. 7º O (a) gestor(a) do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será o (a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Executivo Municipal designará os servidores públicos, lotados na Secretaria de Assistência Social e/ou de Finanças que atuarão como ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, autoridade cujos atos resultará na emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 8º A Secretaria de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria de Finanças, serão responsáveis pela abertura de contas em estabelecimento oficial de crédito, ordens de pagamento, cheques, autorizações de débitos em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias.

Art. 9º Compete ao CMDM em relação ao FMDM, sem prejuízo das demais atribuições:

I – Participar e contribuir na elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO e Lei Orgânica do Município – LOA do Município;

II – Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDM, através de relatórios trimestrais e anuais do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações;

III – Monitorar e fiscalizar programas, projetos e ações financiados com recursos do FMDM, segundo critérios definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, bem como solicitar aos responsáveis a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades financiadas pelo FMDM;

IV – Desenvolver atividades voltadas à captação de recursos para o FMDM com o apoio do Executivo Municipal.

Art. 10. O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme art. 7º deste decreto, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I – Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento de despesas do FMDM;

II – Manter o controle necessário à execução orçamentária do FMDM, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de receitas do Fundo;

III – Arquivar pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IV – Prestar assistência e esclarecimentos sobre os relatórios e ações contábeis, sempre que solicitado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 11. Os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM utilizados para o financiamento, total ou parcial dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, devem estar sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e de controle social, sendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, bem como ao controle externo do Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, diante de indícios de ilegalidades, irregularidades ou improbidades em relação ao FMDM ou suas dotações, dos quais tenha ciência, deve representar junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 13. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDM deve ser obrigatória a referência ao CMDM E ao FMDM como fonte pública de financiamento.

Art. 14. Os recursos do FMDM devem ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429325

PORTARIA Nº 21.301

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando os Memorandos nº 1075/2024 e 1151/2024, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve: REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 16 de abril de 2024:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Ricardo Dall Asta	024.900.039-33	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS	Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Infantil
Daiane Priscila Berlatto	072.679.359-07	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Infantil	Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS
Valeria Leticia Ruschel de Almeida	085.168.749-07	Aux. de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429327

PORTARIA Nº 21.302

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor (a) perante a estrutura administrativa do Poder Executivo; resolve: ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 20.865/2023, que alterou a Sra. ELISANGELA PIASENTINI portador (a) do RG nº 9.479.788-8, inscrito (a) no CPF/MF nº 046.157.509-43, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Mídia e Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Diretora do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG07, a contar de 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.303

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor (a) perante a estrutura administrativa do Poder Executivo; resolve: ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 21.017/2023, que nomeou o Sr. LUIZ IRAJA ALVES DE LIMA, portador do RG nº 4.223.456-7 e inscrito no CPF/MF nº 580.971.719-53, para desempenho do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG05, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.304

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor (a) perante a estrutura administrativa do Poder Executivo; resolve: ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 20.898/2023, que nomeou a Sra. MICHELLE BARBOSA OLIVETTO, portadora do RG nº 28.008.740-8 e inscrita no CPF/MF nº 286.592.188-33, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Alta e Média Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.305

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor (a) perante a estrutura administrativa do Poder Executivo; resolve: ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 21.088/2024, que nomeou a Sra. DANIELE KINDEL GUESSER, portadora do RG nº 12.564.531-3 e inscrita no CPF/MF nº 091.533.459-32, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.306

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pelo servidor (a) perante a estrutura administrativa do Poder Executivo; resolve: ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 20.967/2023, que alterou a Sra. JULIANE CAROLINE BALDISSERA DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.538.289-4 e inscrita no CPF/MF nº 062.704.469-70, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.307

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve: NOMEAR

Art. 1º – A Sra. ROZEANE APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 12.535.525-0, inscrito (a) no CPF/MF nº 093.876.169-24, servidora efetiva, para desempenho do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG06, a contar de 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429338

PORTARIA No 21.308

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando o parecer jurídico exarado no Protocolo nº 03102/2024; Considerando o art. 98, §2º e §3º da Lei nº 8.112/90, aplicado aos servidores públicos estaduais e municipais, conforme entendimento do STF: Decisão: O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 1.097 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990, nos termos do voto do Relator. Falaram: pela recorrente, a Dra. Camilla Cavalcanti Varella Guimarães Junqueira Franco; pelo recorrido, o Dr. Leonardo Cocchieri Leite Chaves, Procurador do Estado de São Paulo; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil CFOAB, o Dr. Joelson Costa Dias; e, pelo amicus curiae Central Única dos Trabalhadores CUT, a Dra. Camilla Louise Galdino Cândido. Plenário, Sessão Virtual de 9.12.2022 a 16.12.2022. Trânsito em julgado em 12/04/2023; RESOLVE

Art. 1º – Reduzir a carga horária da servidora ERONI FARIAS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 3.725.788-5 e inscrita no CPF/MF nº 496.808.039-53, Atendente de Dentista, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, de 40 horas para 20 horas semanais, no período matutino, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.663/2006, a contar de 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.309

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando o parecer jurídico exarado no Protocolo nº 02473/2024; Considerando o art. 98, §2º e §3º da Lei nº 8.112/90, aplicado aos servidores públicos estaduais e municipais, conforme entendimento do STF: Decisão: O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 1.097 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990, nos termos do voto do Relator. Falaram: pela recorrente, a Dra. Camilla Cavalcanti Varella Guimarães Junqueira Franco; pelo recorrido, o Dr. Leonardo Cocchieri Leite Chaves, Procurador do Estado de São Paulo; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil CFOAB, o Dr. Joelson Costa Dias; e, pelo amicus curiae Central Única dos Trabalhadores CUT, a Dra. Camilla Louise Galdino Cândido. Plenário, Sessão Virtual de 9.12.2022 a 16.12.2022. Trânsito em julgado em 12/04/2023; RESOLVE

Art. 1º – Reduzir a carga horária da servidora IRACELIA RUTH CESCO, portadora do RG nº 6.470.443-5 e inscrita no CPF/MF nº 018.028.349-90, Auxiliar de Biblioteca, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de 40 horas para 20 horas semanais, no período matutino, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.663/2006, a contar de 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 16 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod429350

TERMO ADITIVO No 25/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 173/2023, referente ao Processo nº 66/2023, Concorrência nº 04/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.691.549/0001-81, estabelecida na rua Iguazu, nº. 41, Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85.045-370, telefone (42) 99967-6789, e-mail agro@agrobrasilcurrais.com.br, nesse ato representada por Alan Marcus Blanc, CPF nº 373.320.829-34, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 101/2024 (fl. 412) do Departamento de Urbanismo e documentos que o acompanham (fls. 413/426).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para a prorrogação/renovação do prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo (...)”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA, para a prorrogação do prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo (...)”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 17/08/2024.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA.

Alan Marcus Blanc – Representante

Cod429273

TERMO ADITIVO Nº 27/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 135/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo nº 54/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.893.077/0001-94, com sede na Rua Alfredo Pinto, n.º 1535, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83050-320, telefone (41) 3283-4535, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Puchetti Polak, inscrito no CPF n.º 075.711.589-66, e portador do RG nº 8.423.679-9, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº. 357/2024 (fl. 357) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham (fls. 1762/1786).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positos, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) no item indicado em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

Considerando despacho do prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI., para a concessão do acréscimo de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações (...)."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
38	800	200	PCT	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE, EM FORMATO DE BOLINHAS. CONTÉM GLÚTEN PACOTE COM 1 KG. (66718-1)	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Guilherme Puchetti Polak – Representante

Cod429275

TERMO ADITIVO Nº 32/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 245/2023, referente a Concorrência nº 05/2023, Processo nº 73/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e a empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.830.558/0001-43, estabelecida na rua Lirio Salvador Martarello, nº. 350 na cidade de Vitorino, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Guilherme Sobieray Szymanski, portador do CPF nº 055.504.889-65 e RG sob nº 9.098.361-0, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº. 115/2024 do Departamento Municipal de Urbanismo (fl. 1112) e documentos que o acompanham (fls. 1113/1123).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positos, opino pela realização de termo aditivo entre as partes para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo. (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Elabore-se o Determimo a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência contratual por 240 (duzentos e quarenta) dias, nos termos do parecer técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Urbanismo. (...)."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 06/01/2025.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 15 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - Representante

Cod429315

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa à Avenida Clevelândia nº 521 – Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG nº 4.573.515-0 SSP/PR, **COMUNICA** a empresa **MULLER ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 38.660.331/0001-20, estabelecida na Rua Doutor Arndt nº 50, sala 01, no Município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, nesse ato representada pelo Sr. Eiel Monczewski, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 089.827.179-78 e RG nº 6.057.681, proponente vencedora do processo licitatório nº 161/2023, tomada de preços nº 06/2023, Contrato 47/2024, tendo por objeto a elaboração de projeto luminotécnico, elétrico e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o Estádio de Futebol José Ferreira de Almeida, de acordo com o edital e seus anexos, para que a partir desta data seja dado início aos serviços referentes ao objeto da licitação em epígrafe.

Palmas 15 de abril de 2024.

Kosmos Nicolaou
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ELIEL MONCZEWSKI:08982717978
Dados: 2024.04.15 17:50:36 -03'00'
Eiel Monczewski
Muller Engenharia LTDA

Franciele Dal Pra
Franciele Dal Pra
Arquiteta e Urbanista – Fiscal
Departamento de Urbanismo

Luiz Alberto Zigue de Almeida
LUÍZ ALBERTO ZALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19.074
Luiz Alberto Zigue de Almeida
Secretário Mun. de Adm. - Gestor
Sec. Mun. de Administração

Cod429316

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

PROCESSO Nº 26/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL–SENAI, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.284/0001-09, com sede a Rua Candido de Abreu, Centro Cívico, CEP 80.530-902, na cidade de Curitiba– PR. Representado pela Sra. Fabiane Franciscone, Superintendente do Serviço Social da Industria- Departamento Regional do Paraná,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cursos para qualificação profissional, através de uma parceria entre a Prefeitura e o Sistema FIEP (SESI/SENAI), o desenvolvimento de programas de educação profissional.

RECURSOS: 61-12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000–Taxas–Exercício Poder de Polícia

424-20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00-APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURÍSTICOS-00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000–Recursos Ordinários (Livres) 433-20.010.22.661.0028.2061.3.3.90.39.00-APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000–Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: R\$ 1.275.393,20 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod429323

EDITAL N.º 55.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação do Concurso Público 53.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolo imprerivelmente no prazo deste edital.

4393 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0042046	MARIA CECÍLIA TELES BATISTA	24/02/1999	10º
0039896	BIANCA CRUZ DOS SANTOS	26/06/2005	11º
0040140	GABRIELLE ROSA SANTOS	25/09/2000	12º
0040012	MARILUZ DOS SANTOS	16/01/1999	13º

4393 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRO/QUILOMBOLA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0039125	THAINA MORAIS AY MORE	16/04/1989	3º

Palmas, 15 de abril de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

Cod429265

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 48/2023

PROCESSO N.º 172/2023 – Tomada de Preços N.º 07/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2024

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR.

CONTRATADA: BENITO OPUCHKEVICH–ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.479.889/0001-16, neste ato representada por seu sócio administrador, Benito Opuchkevich, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na rua Conrado Schiffer nº25, bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, portador do CPF nº 077.271.019-82 e RG nº 10.182.164-1.

OBJETO: O Presente Contrato de Empreitada e Mão de Obra tem como Objeto à (Contratação de serviços de engenharia para elaboração de levantamentos, inspeções, prospecções, laudos técnicos conclusivos e projetos de recuperação e readequação do Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori).

RECURSOS:

04.122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.30 3.3.90.39
------------------	---	------------------------------	------------------------

VALOR: R\$ 23.893,72 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Lote: 2-Lote 02–Projeto de Reforma e Adequação as Normas Vigentes		Preço do Lote:	23.893,72			
BENITO OPUCHKEVICH–ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	1.126,00	M2	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO (75063-1)	Serviços	11,26	12.678,76
4	1.126,00	M2	PROJETO DE ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS (75064-1)	Serviços	3,53	3.974,78
6	1.126,00	M2	PROJETO DE ADEQUAÇÕES HIDROSSANITÁRIO (75066-1)	Serviços	3,23	3.636,98
7	1.126,00	M2	PROJETO E PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (75067-1)	Serviços	3,20	3.603,20
						23.893,72

FATURAMENTO: Conforme contrato.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Departamento de Urbanismo da Contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE CONCLUSÃO: O prazo de execução dos serviços e projetos será:

LOTE 01–DIAGNÓSTICO E PROJETOS ESTRUTURAIS 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da ordem de serviços.

LOTE 02–PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO AS NORMAS VIGENTES, 90 (noventa) dias a contar da publicação da ordem de serviços.

LOTE 03–PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO 30 (trinta) dias a contar da publicação da ordem de serviços.

O prazo de vigência dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias calendário e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	fiscalizador	Patricia Aparecida Zini	033.870.869-38
Secretário Municipal de Administração	gestor	Luiz alberto Zigue de Almeida	045.599.869-83

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod429348

TERMO ADITIVO Nº 30/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 138/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo nº 54/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **JULIANA ZANATTA FOSCHARINI - ME**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **JULIANA ZANATTA FOSCHARINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.354.542/0001-44, com sede na Rua Vicente Saporiti, n.º 703, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 3262-3034, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Juliana Zanatta Foscharini**, inscrito no CPF n.º 067.765.389-13 e portador do RG nº 9.910.734-0, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº. 357/2024 (fl. 357) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham (fls. 1762/1786).

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) no item indicado em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).*”

Considerando despacho do prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor JULIANA ZANATTA FOSCHARINI - ME., para a concessão do acréscimo de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações (...).*”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	1.500,00	375,00	UN	ABACAXI. FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÕES, QUEIMADURAS DE SOL, MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS, RACHADURAS, EXSUDAÇÕES E ATAQUE DE INSETOS, SENDO QUE AS FOLHAS DA COROA DEVEM ESTAR VERDES. (63398-1)	R\$ 8,86	R\$ 3.322,50
2	1.500,00	375,00	KG	ABOBRINHA VERDE. ABOBRINHA VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63400-1)	R\$ 7,86	R\$ 2.947,50
10	300,00	75,00	PCT	ALECRIM - MAÇO PCT 10G (30666-1)	R\$ 3,93	R\$ 294,75

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 23 / 058

11	500,00	125,00	UN	ALFACE. ALFACE CRESPA OU LISA, PÉS COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 34 (63402-18)	R\$ 4,13	R\$ 516,25
12	1.500,00	375,00	KG	ALHO - KG (12798-1)	R\$ 25,66	R\$ 9.622,50
18	50,00	12,00	UN	BARRA DE CEREAL DIET, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: GLICOSE, FLOCOS DE ARROZ, CEREAL DE MILHO - MILHO, AÇÚCAR, SAL E MALTE. 25G CADA UNIDADE. (66713-1)	R\$ 2,82	R\$ 33,84
19	10.000,00	2.500,00	KG	BATATA INGLESA. BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEL, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63413-1)	R\$ 4,82	R\$ 12.050,00
23	4.000,00	1.000,00	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - 400 GRAMAS (10441-1)	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
25	4.000,00	1.000,00	UN	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO IV E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (66715-1)	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
27	3.000,00	750,00	EMB	BEBIDA LACTEA BANDEJA COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 90GRS COM POLPA DE FRUTA, VÁRIOS SABORES. ACONDICIONADO EM POTES DE POLIESTIRENO PRÉ FORMATADO IMPRESSO, RESISTENTE COM TAMPA DE ALUMÍNIO IMPRESSA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS. (61438-1)	R\$ 5,97	R\$ 4.477,50
33	9.000,00	2.250,00	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA COXA E SOBRECOXA DE FRANGO $\frac{1}{2}$ KG -, CONGELADO OU RESFRIADO*, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 2 KG. (63442-1)	R\$ 13,52	R\$ 30.420,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 24 / 058

36	2.500,00	625,00	KG	CEBOLA. CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 117 (63450-23)	R\$ 8,79	R\$ 5.493,75
37	3.000,00	750,00	KG	CENOURA. CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 278 (63451-19)	R\$ 7,89	R\$ 5.917,50
45	500,00	125,00	KG	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELEIA SABORES VARIADOS (66740-1)	R\$ 7,27	R\$ 908,75
52	2.000,00	500,00	UN	FARINHA DE TRIGO. FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. -PACOTE 5 KG. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% P/P, COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63474-1)	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
57	4.000,00	1.000,00	KG	FUBA. FUBA DE MILHO AMARELO, MOINHO D ₂ ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63478-1)	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
61	2.000,00	500,00	EMB	LEITE EM PÓ INSTANTANEO RICO EM VITAMINA A C E D E FERRO: INGREDIENTES: LEITE CRU REFRGERADO, VITAMINA A C E D, PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIONANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400 GR EM LATAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. NA PORÇÃO DE 26G APROXIMADAMENTE: 9,9G DE CARBOIDRATOS, 6,8 G DE PROTEINAS E 7,1G DE GORDURAS TOTAIS, DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM. ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 25 / 058

				DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LIVRE DE IMUNIDADE E FERMENTAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (49781-1)		
67	1.000,00	250,00	KG	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO TIPO PURA, ASPECTO PRORIO, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPIRO, CO AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PRORIO. CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDUSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA E A ANVISA (10515-1)	R\$ 21,82	R\$ 5.455,00
72	2.000,00	500,00	UN	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS - 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS. INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AS SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (49676-1)	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
75	20,00	5,00	PCT	MASSA DE ARROZ ESPAGUETE, SEM OVOS. EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: ARROZ, CÚRCUMA E/OU URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (66730-1)	R\$ 7,99	R\$ 39,95
77	1.500,00	375,00	KG	MELANCIA. MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. (63513-1)	R\$ 4,78	R\$ 1.792,50
83	6.000,00	1.500,00	KG	PÃO FRANCÊS. PÃO FRANCÊS, UNIDADE DE 50G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA). - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 8 (63524-2)	R\$ 14,65	R\$ 21.975,00
87	2.000,00	500,00	KG	PONKÁ. PONKÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCAS E SÂS, NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICO; INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 26 / 058

				APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APRÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63533-1)		
91	800,00	200,00	KG	PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE COLORIDO ARTIFICIALMENTE: ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13066-1)	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
94	1.875,00	468,00	KG	PRESUNTO PRÉ COZIDO. PRESUNTO PRÉ - COZIDO FRESCO FATIADO, FATIAS FINAS, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. (63535-1)	R\$ 30,72	R\$ 14.376,96
95	1.875,00	468,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. (28959-1)	R\$ 47,99	R\$ 22.459,32
97	1.500,00	375,00	KG	REPOLHO. REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 269 (63544-12)	R\$ 4,48	R\$ 1.680,00
103	3.000,00	750,00	UN	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE: SABORES COCO, LEITE, BANANA E CANELA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICABORNATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), EMULSIFICANTE E LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE ARTIFICIAL (CONFORME O SABOR COCO, LEITE OU BANA E CANELA). PACOTE COM NO MÍNIMO 300G, ZERO LACTOSE, CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS. CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 240 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO (68660-1)	R\$ 3,66	R\$ 2.745,00
104	100,00	25,00	UN	SEQUILHOS: SABOR COCO, LIMÃO E LEITE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO EM PÓ E SAL.	R\$ 7,26	R\$ 181,50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 27 / 058

				CONTÉM AROMA ARTIFICIAL DOS SABORES INDIVIDUAIS (LIMÃO, COCO E LEITE) IDÊNTICO AO NATURAL. PACOTES COM NO MÍNIMO 250G, ZERO LACTOSE, CONTÉM GLÚTEN, ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. VALIDADE NO MÍNIMO 240 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO (68661-1)		
107	200,00	50,00	UN	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO ASSADO: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, SAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO (68664-1)	R\$ 6,28	R\$ 314,00
114	60,00	15,00	PCTE	PÃO FORMA FATIADO INTEGRAL, TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, COM ASPECTO DE MASSA PESADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM MÍNIMA 400 G. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74242-1)	R\$ 9,23	R\$ 138,45
116	100,00	25,00	UN	AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADA EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74244-1)	R\$ 9,90	R\$ 247,50
117	4.500,00	1.125,00	UN	CARNE BOVINA PATINHO (TRASEIRO), EM BIFES, 120 GRAMAS CADA COM TOLERÂNCIA DE +/- 10 GRAMAS, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO RIISPOA E ANVISA, TENDO INSPEÇÃO DO SIM, SIP E/OU SIF, NÃO POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS PSE E DFD. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. (74245-1)	R\$ 48,48	R\$ 54.540,00
121	100,00	25,00	PCTE	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE ATÓXICO DE 01KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74249-1)	R\$ 24,14	R\$ 603,50
122	400,00	100,00	PCTE	ERVILHA VERDE CONGELADA, SIMPLES, INTEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 300G, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE	R\$ 7,18	R\$ 718,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 28 / 058

				ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74250-1)		
128	500,00	125,00	POTE	MELADO DE CANA DE AÇÚCAR - BATIDO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, POTE DE NO MÍNIMO 800G. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. (CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74256-1)	R\$ 19,88	R\$ 2.485,00
138	500,00	125,00	KG	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA, PACOTE COM 1 KG EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (10419-1)	R\$ 8,30	R\$ 1.037,50
139	1.000,00	250,00	LATA	MILHO EM CONSERVA - 200GR (28916-1)	R\$ 3,42	R\$ 855,00
141	4.000,00	1.000,00	KG	MACARRAO COM OVOS GRAVATA KG (12748-1)	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
143	1.500,00	375,00	UN	MASSA PARA LASANHA MASSA PARA LASANHA FRESCA - EMBALAGENS DE 500G, QUE CONTENHAM PESO, DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (63512-1)	R\$ 9,57	R\$ 3.588,75
144	1.500,00	375,00	UN	MASSA PARA PASTEL EMBALAGEM EM FORMATO REDONDO COM APROXIMADAMENTE 500G (56556-1)	R\$ 9,28	R\$ 11.940,00
145	1.500,00	375,00	PCT	FILE DE PEIXE EMPANADO, FISHGETS EMPANADO CONGELADO PARA MERENDA ESCOLAR, PACOTES DE ATÉ 1 KG, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PEIXE (TILÁPIA) (50%), ÁGUA, FARINHA DE MILHO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, EXTRATO DE SOJA, DEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BACALHAU, AÇÚCAR, FIBRA DE COLÁGENO, ESPECIARIAS (CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ E PÁPRICA EM PÓ), FIBRA VEGETAL, AROMATIZANTE NATURAL ÓLEO ESSENCIAL DE PEIXE. (66726-1)	R\$ 31,84	R\$ 3.480,00
148	1.000,00	250,00	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6%, SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMO DE 0,10%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS, IMPUREZAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALAGEM DE 5KG. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO (30638-1)	R\$ 18,79	R\$ 4.697,50
150	15.000,00	3.750,00	KG	BANANA. BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEIS. NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	R\$ 5,39	R\$ 20.212,50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 29 / 058

				ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 87 (63410-2)		
152	1.000,00	250,00	KG	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO: CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO $\dot{\iota}$ KG $\dot{\iota}$ RESFRIADO (NÃO CONGELADO), DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO. (63438-1)	R\$ 35,48	R\$ 8.870,00
154	3.000,00	750,00	KG	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOPA. COXA E SOBRECOPA DE FRANGO $\dot{\iota}$ KG -, CONGELADO OU RESFRIADO*, DE BOA QUALIDADE, COM ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 2 KG. (63442-1)	R\$ 13,52	R\$ 10.140,00
155	1.500,00	375,00	KG	CARNE SUINA PICADA EM CUBOS - DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORE; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: PICADA EM CUBOS DE 3 CM QUADRADOS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. (66717-1)	R\$ 23,48	R\$ 8.805,00
158	2.000,00	500,00	KG	PAO FRANCÊS. PAO FRANCÊS, UNIDADE DE 50G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. A SER CONFECCIONADO NO DIA. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC Nº 90/2000 DA ANVISA). - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 8 (63524-2)	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
160	625,00	156,00	KG	PRESUNTO PRÉ COZIDO. PRESUNTO PRÉ - COZIDO FRESCO FATIADO, FATIAS FINAS, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. (63535-1)	R\$ 30,72	R\$ 4.792,32

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 30 / 058

161	625,00	156,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO E INTERFOLHADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. (28959-1)	R\$ 47,99	R\$ 7.486,44
164	1.250,00	312,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE - BIFE. EMB DE 1KG CADA, FRESCA OU CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (30647-1)	R\$ 49,67	R\$ 15.497,04

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

JULIANA ZANATTA FOSCHARINI - ME
Juliana Zanatta Foscharini3 - Representante

Cod429276

TERMO ADITIVO Nº 29/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 137/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo nº 54/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **J C FAVERO E CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **J C FAVERO E CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.622.049/0001-50, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 640, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, telefone (46) 99902-3977, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jean Carlos Favero**, inscrito no CPF n.º 026.932.979-07, e RG nº 7.345.769-6, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº. 357/2024 (fl. 357) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham (fls. 1762/1786).

Considerando o parecer jurídico: “*Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) no item indicado em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...).*”

Considerando despacho do prefeito: “*Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente com o fornecedor J C FAVERO E CIA LTDA., para a concessão do acréscimo de meta física solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações (...).*”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
6	100,00	25,00	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES E LACTOSE: EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO, LATA OU PACOTE CONTENDO NO MÁXIMO 300G. ZERO AÇÚCARES E SEM LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A, D, B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO E B12, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO; AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE SOJA (66709-1)	R\$ 14,45	R\$ 361,25
9	25,00	6,00	UN	ADOÇANTE 100ML (10491-1)	R\$ 5,65	R\$ 33,90
14	3.750,00	937,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO POLIDO LONGO FINO TIPO 1. ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO POLIDO - TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO, 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTOS APÓS O COZIMENTO DE NO	R\$ 19,20	R\$ 17.990,40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 32 / 058

				MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. EMBALAGEM DE 5KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE E INTACTO. VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63405-1)		
17	20.000,00	5.000,00	UN	BARRA DE CEREAL, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: GLICOSE, FLOCOS DE ARROZ, CEREAL DE MILHO - MILHO, AÇÚCAR, SAL E MALTE. 25G CADA UNIDADE. (66712-1)	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
20	2.000,00	500,00	KG	BETERRABA. BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 35 (63416-33)	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
21	7.500,00	1.875,00	PCT	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO AMANTEIGADO DIVERSOS SABORES PRODUZIDO EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (66714-1)	R\$ 5,86	R\$ 10.987,50
28	8.000,00	2.000,00	UN	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO INGREDIENTES: SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE: SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ESPESSANTE: GOMA XANTANA (INS 415) E CORANTE ARTIFICIAL: VERMELHO 40 (INS 129)), CREME DE SORO DE LEITE, ESTABILIZANTE (GELATINA, AÇÚCAR E ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412)) E FERMENTO LÁCTEO. EMBALADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 850 G, FECHADA COM TAMPA PLÁSTICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. (12824-1)	R\$ 9,87	R\$ 19.740,00
29	400,00	100,00	UN	CANELA EM RAMA. CANELA EM RAMA, EMBALAGEM MINIMA 20 GRAMAS. CANELA OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. (63433-1)	R\$ 3,50	R\$ 350,00
30	2.000,00	500,00	UN	CANJICA BRANCA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, BRANCA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE 500G. A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63434-1)	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
32	7.500,00	1.875,00	KG	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA RESFRIADA. ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. A MATERIA PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO	R\$ 44,82	R\$ 84.037,50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 33 / 058

				OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. NÃO SERÁ PERMITIDA A OBTENÇÃO DO PRODUTO A PARTIR DE MOAGEM DE CARNES PRIUNDAS DA RASPA DE OSSOS E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA-CMS. O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO EM LOCAL PRÓPRIO PARA MOAGEM, COM TEMPERATURA AMBIENTE NÃO SUPERIOR A 10°C. EMBALAGEM DE POLIETILENO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, DE MODO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA. DEVE CONSTAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILANCIA SANITARIA. (64003-1)		
34	1.000,00	250,00	KG	CARNE TIPO SALSICHA. SALSICHA RESFRIADA 2 KG - CARNE DE FRANGO E DE BOVINA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, LACTATO DE SÓDIO, ÁGUA, REGULADOR DE ACIDEZ, SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE POLIETILENO. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (63447-1)	R\$ 17,42	4.355,00
35	4.500,00	1.125,00	KG	CARNE SUINA PICADA EM CUBOS - DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: PICADA EM CUBOS DE 3 CM QUADRADOS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. (66717-1)	R\$ 22,22	R\$ 24.997,50
40	800,00	200,00	PCT	CERÉAL MATINAL ANÉIS DE MILHO SABOR FRUTAS: INGREDIENTES: SEMOLINA DE MILHO, FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL, LECITINA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, NIACINA, VITAMINA C, B2, B6 E B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO, ZINCO, CORANTE VERMELHO 40 (INS 129), CORANTE AMARELO CREPÚSCULO (ISN 110), CORANTE AMARELO TARTRAZINA (INS 102), CORANTE AZUL INDIGOTINA (ISN 132), AROMAS DE MORANGO, LARANJA, ABACAXI E LIMÃO. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. CONTÉM GLÚTEN. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A SUA	R\$ 34,62	R\$ 6.924,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 34 / 058

				DESIGNAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE E INCOLOR 1 KG CADA. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA (66720-1)		
46	500,00	125,00	KG	DOCE DE LEITE PASTOSO - KG (49477-1)	R\$ 13,40	R\$ 1.675,00
49	800,00	200,00	UN	ERVAS FINAS EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 15 GRAMAS DE PRODUTO, INGREDIENTES SALSA, MANJERONA, MANJERICÃO, TOMILHO, CEBOLINHA, SEGURELHA, SALVIA E ESTRAGÃO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (66725-1)	R\$ 2,31	R\$ 462,00
51	800,00	200,00	UN	FARINHA DE MILHO e BIJU. FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. BOA QUALIDADE. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO 40G: 31G DE CARBOIDRATOS E 1G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63473-1)	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
55	800,00	200,00	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: BOA QUALIDADE. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PET DE 250G CADA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. (63483-1)	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
56	700,00	175,00	KG	FÍGADO BOVINO (BIFE): DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, RESFRIADO E FRESCO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVE SER SELADA PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA. (63479-1)	R\$ 26,42	R\$ 4.623,50
68	1.000,00	250,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA E DEFUMADA, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO DUAS UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. PRODUZIDA COM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES E SUÍNO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA (12905-1)	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
71	4.000,00	1.000,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE OU TALHARIM. MACARRÃO ESPAGUETE OU	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 35 / 058

				TALHARIM C/OVOS PRIMEIRA QUALIDADE - 500 GR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LÍPIDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63502-1)		
74	5.000,00	1.250,00	UN	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (13044-1)	R\$ 2,90	R\$ 3.625,00
76	1.500,00	375,00	KG	MAMÃO. MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. (63506-1)	R\$ 14,46	R\$ 5.422,50
82	5.000,00	1.250,00	DZ	OVOS DE GALINHA. OVOS DE GALINHA, DÚZIA, TIPO 2, GRANDES, INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM COM DATA E VALIDADE E AVIÁRIO DE ORIGEM, COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. (63522-1)	R\$ 11,79	R\$ 14.737,50
84	3.000,00	750,00	UN	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO: COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 06%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIAS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. (56590-1)	R\$ 20,47	R\$ 15.352,50
85	350,00	87,00	UN	POLVILHO AZEDO. POLVILHO AZEDO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE	R\$ 4,57	R\$ 397,59

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 36 / 058

				6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63536-1)		
86	350,00	87,00	UN	POLVILHO DOCE. POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63537-1)	R\$ 4,28	R\$ 372,36
88	1.000,00	250,00	KG	GELATINA VARIADOS SABORES. GELATINA VARIOS SABORES - 1 KG, PÓ PARA PREPARO DE GELATINA PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES APROVADOS. DEVEM SER PREPARADOS COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SABORES VARIADOS QUE SERÃO SOLICITADOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (63486-1)	R\$ 13,30	R\$ 3.325,00
89	50,00	12,00	UN	PÓ PARA GELATINA DIET <i>z</i> SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E SACARINA SÓDICA E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. EMBALAGEM DE ATÉ 12 G. (66735-1)	R\$ 4,01	R\$ 48,12
93	50,00	12,00	UN	PÓ PARA PUDIM DIET <i>z</i> SABORES VARIADOS, INGREDIENTES:AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, ZINCO, VITAMINA A, SELÊNIO, VITAMINA D, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME E ESPESANTE GOMA CARRAGENA.INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE ATÉ 30 G. (66736-1)	R\$ 5,55	R\$ 66,60
98	4.000,00	1.000,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO: INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, QUEIJO MUSSARELA, CREME DE SORO DE LEITE, QUEIJO PRATO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, SORO DE LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE E DERIVADOS, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. (66737-1)	R\$ 18,22	R\$ 18.220,00
99	2.000,00	500,00	UN	SAGU. SAGU ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ATÓXICO E HERMETICAMENTE VEDADO COM ATÉ 500GR. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (63545-1)	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
101	1.500,00	375,00	KG	TOMATE. TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E	R\$ 6,60	R\$ 2.475,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 37 / 058

				PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO. - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 384 (63561-22)		
105	2.250,00	562,00	UN	BOLACHÃO PÃO DE MEL TRADICIONAL SEM LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) E AROMA ARTIFICIAL DE PÃO DE MEL. PACOTES COM NO MÍNIMO 1,3KG. ZERO LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE RIGO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 240 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO (68662-1)	R\$ 27,42	R\$ 15.410,04
110	500,00	125,00	PCT	MANJERICÃO DESIDRATADO PARA TEMPERO. EMBALAGEM DE 10 A 20 GRAMAS. (CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74238-1)	R\$ 1,70	R\$ 212,50
111	1.500,00	375,00	UN	MASSA SECA TIPO CARAMUJINHO (CONCHINHA) COM OVOS. EMBALAGEM DE 500G. (CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES) (74239-1)	R\$ 4,40	R\$ 1.650,00
119	1.500,00	375,00	CX	CHÁ MAÇÃ COM CANELA, CONSTITUÍDO DE FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTOS, CASCA, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, DESSECADOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERMELHA PARDACENTA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA, SACHES ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM MÍNIMO DE 10 SAQUINHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 277 DE 22 SETEMBRO 2005. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA ANVISA. (74247-1)	R\$ 2,46	R\$ 922,50
120	200,00	50,00	PCTE	COCO RALADO, ADOÇADO, ASPECTO GRANULADO, PRODUTO OBTIDO DO ENDOSPERMA DO FRUTO DO COQUEIRO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%, COR BRANCA, ODORES CARACTERÍSTICO DE COCO RALADO, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO RALADO, LIVRE DE RANCIDEZ, ISENTOS DE IMPUREZAS E SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 100G, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS	R\$ 7,87	R\$ 393,50

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 38 / 058

				ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (74248-1)		
123	400,00	100,00	LATA	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200G, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. (74251-1)	R\$ 4,23	R\$ 423,00
133	4.000,00	1.000,00	CX	CHÁ VÁRIOS SABORES, CAIXA COM APROX. 40G, CONTENDO NO MÍNIMO 25 SAQUINHOS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. (28723-1)	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
142	4.000,00	1.000,00	UN	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS BANDEJA 500 GRAMAS. (12970-1)	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
156	15.000,00	3.750,00	LTS	LEITE LONGA VIDA - 1 LITRO - LEITE INTEGRAL, CONSERVADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E/OU TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO, APÓS ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR EM ATÉ 48H, INSPECIONADO PELO S.I.F - CAIXA COM 01(UM) LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (10494-1)	R\$ 5,00	R\$ 18.750,00
157	3.750,00	937,00	KG	MAÇÃ. MAÇÃ FUGI OU GALA: CAT 2 COMERCIAL, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. - REFERÊNCIA INTERNA DO ITEM: 148 (63501-3)	R\$ 11,09	R\$ 10.391,33
159	1.000,00	250,00	UN	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO: COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 06%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIAS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. (56590-1)	R\$ 20,47	R\$ 5.117,50

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

J C FAVERO E CIA LTDA
Jean Carlos Favero - Representante

Cod429277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 27/2024
b) **Licitação Nr.:** 22/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data Homologação:** 10/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de ônibus escolar em atenção a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023/FNDE- Processo nº 23034.036823/2023-86, referente ao Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 06/2023/FNDE/MEC, solicitação SIGARP nº 98827, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ônibus escolares, conforme autorização para a utilização da ATA nº 681/2024 CGCOM/DIRAD/FNDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS					
1 Ônibus Urbano Escolar Acessível - piso alto pequeno, procedência nacional, marca VOLKSWAGEN, modelo 8.180 E, categoria M3 com características específicas para transporte escolar, comprimento 7.350mm, capacidade carga útil líquida min 1.632 kg com duas opções de planta, sendo a primeira com 18 alunos sentados e 2 box de cadeirante, mais o auxiliar, mais o condutor, e a segunda com 21 alunos sentados e 1 box de cadeirante, mais o auxiliar, mais o condutor. Plataforma longarinas retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.380 mm, Potência 129 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, torque 600 Nm, dispositivo bloqueio ignição com marcha engatada, limitador velocidade máxima 70 km/h, Bocal de saída sistema exaustão na traseira inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 6 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos com diferencial. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (6"x 17,5") cor alumínio, equipadas pneus radiais para uso urbano (215/75R 17,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral cfe edital, 2 alternadores de 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah. Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, raio de giro conforme tabela 3.2.1.7.1 do edital. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído. Largura interna 2.120mm, largura externa 2.200mm, corredor min. 300 mm, Altura externa 3.175mm, altura interna 1.900mm. Paracheque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da saia da carroceria, sensores aproximação. Lanternas intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. Com sirene ré de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU bi componente, espessura 50 micra m, 4 SIAs cfe edital; faixa escolar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com dístico "ESCOLAR" em arial cor amarelo escolar. Película proteção solar no para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Painel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre min 900	UN	1,000	0,000	399.000,000	399.000,00

Palmas, 10 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3091

Página 40 / 058

mm, tipo urbana com folha dupla, com um pega mão instalado em cada folha com sistema de movimentação pneumático, sistema anti-esmagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento em amarelo e dreno; 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) conforme disposto na ABNT NBR 16558, e local apropriado para até 2 cadeiras de rodas, além de 1 ou 2 boxes para cadeirante, dependendo da opção de planta; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com bloqueios que podem ser retirados somente com ferramenta adequada, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento; piso alumínio lavrado; 3 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, ventilador elétrico para desembaçar o para-brisa; Equipado com equipamento AC do tipo Split com capacidade de mínima de 75.000 BTU/h com mostrador digital interno, e todas as especificações conforme edital; Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltrona auxiliar próximo a porta com cinto de 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, traseira fechada, assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apoi (75650)

Total Fornecedor: 399.000,00

Total Geral: 399.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.4.4.90.52.00	R\$ 399.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	16.050.12.361.0020.2035.4.4.90.52.00	R\$ 0,00

Palmas, 10 de Abril de 2024

Assinatura do Responsável

Cod429319

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2022 – RETIFICADA II

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2585 de 30 de maio de 2018, Capítulo IV – Das Instâncias de Articulação, pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 17 de julho de 2022.

CONSIDERANDO: a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que em seu artigo nº 22 dispõem que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido, e que atribui competência aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quanto à concessão e o valor dos benefícios, mediante critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO: o capítulo V da Lei 2585/2018, o qual dispõe sobre o reordenamento dos Benefícios Eventuais, dos Serviços dos Programas de Assistência Social e dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza;

CONSIDERANDO: o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define em seu artigo 9º que as “provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social”;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109 de 25 de novembro de 2009, que dispõem sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 39/2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO: a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº7/2009, que pactuou a implantação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal Nº 2585 de 01 de junho de 2018, que dispõem sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município de Palmas – PR.

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas-PR nº 25, de 19 de novembro de 2019. RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os Benefícios Eventuais definidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Art. 2º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011 e pela Lei Municipal nº 82585, de 30 de maio de 2018, Capítulo V, Seção I, dos Benefícios Eventuais, dos Serviços dos Programas de Assistência Social e dos Projetos de Enfrentamento de Pobreza.

Art. 3º Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º O benefício eventual deve integrar a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social, de forma a complementar o trabalho social e acompanhamento das famílias pelos equipamentos socioassistenciais;

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

§ 3º É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza;

§ 4º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.

§ 5º Poderão ser utilizados pelas equipes de atendimento os diversos sistemas de consulta disponíveis para melhor compreensão e avaliação técnica de indicadores socioeconômicos das famílias, da sua realidade social familiar, sendo o Cadastro Único e demais sistemas disponíveis do Governo Federal, Sistemas Estaduais, Municipais, as redes sociais e denúncias de terceiros, como instrumento de complemento a avaliação técnica das informações coletadas;

Art. 4º O benefício eventual destina-se às famílias e aos cidadãos com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 5º O critério de renda mensal familiar *per capita* para acesso aos benefícios eventuais é definido conforme a modalidade do benefício especificado nesta resolução.

§ 1º Nos casos em que as famílias e os cidadãos não se enquadrarem nos critérios definidos nesta resolução, mediante avaliação técnica por profissional de nível superior o benefício eventual poderá ser concedido em caráter excepcional, por 01 (uma) única vez no período de 12 (doze) meses, mediante relatório de avaliação técnica que justifique a concessão do benefício.

§ 2º O Benefício de Prestação Continuada – BPC será contabilizado como fonte de renda de membro familiar para a concessão de benefícios eventuais, e se sujeitará as divisões de renda *per capita* conforme a modalidade do benefício requerido.

Art. 6º São formas de benefícios eventuais:

- I- auxílio-natalidade;
- II- auxílio-funeral;
- III- situações de vulnerabilidade temporária;
- IV- calamidade pública.

Art. 7º O auxílio-natalidade atenderá, aos seguintes aspectos:

- I- necessidades do recém-nascido em sua família natural, extensa, temporária ou adotiva;
- II- apoio à família nos casos de natimorto e de morte do recém-nascido será através do auxílio-funeral, conforme art. 8º.
- III- apoio à família no caso de morte da mãe, através do auxílio-funeral, conforme art. 8º.

§ 1º É fundamental para a concessão do auxílio-natalidade:

- I- apresentação dos documentos essenciais;
 - a) Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do requerente, na falta destes, deverá apresentar boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação que justifique a ausência do documento;
 - b) comprovante de residência do mês atual ou do mês anterior à avaliação técnica;
 - c) Cadastro Único atualizado neste município e dentro do período de validade;
 - d) Comprovante de renda de todos os membros familiares do requerente;
 - e) Certidão de nascimento ou documento equivalente.
- II- necessidade de avaliação técnica por profissional de nível superior;

III- renda familiar *per capita* de até 1/4 (um quarto) salário-mínimo nacional vigente;

§ 2º O prazo para solicitação e concessão do benefício inicia com o nascimento do (a) infante e encerra 60 (sessenta) dias após o nascimento.

§ 3º Podem solicitar o auxílio-natalidade, os pais, ou na ausência destes, o responsável que detenha a guarda legal do (a) infante;

§ 4º O auxílio-natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo no caso de nascido vivo, tais como: enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 8º A concessão de auxílio-funeral constitui-se no pagamento das despesas de preparo do corpo, urna funerária (caixão), velório (véu e 04 (quatro) velas, sepultamento (abertura de cova) e traslado de corpo de pessoa falecida, devendo ser requerido pelos genitores, filhos, irmãos, cônjuge ou companheiro (a).

§ 1º É fundamental para a concessão do auxílio-funeral:

I- apresentação dos documentos essenciais;

- a) Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do requerente, na falta destes, deverá apresentar boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação que justifique a ausência do documento;
- b) comprovante de residência do mês atual ou do mês anterior à avaliação técnica;
- c) Cadastro Único atualizado neste município e dentro do período de validade;
- d) Comprovante de renda de todos os membros familiares do requerente;
- e) Certidão de Óbito do(a) falecido(a).

II- necessidade de avaliação técnica por profissional de nível superior;

III- renda familiar *per capita* de até 1/2 (meio) salário-mínimo nacional vigente;

IV- se o requerente for cônjuge ou companheiro, o(a) falecido(a) deverá constar no Cadastro Único da família;

§ 2º O traslado de corpo será realizado quando o morador do município vier a óbito nas regiões rurais ou fora dos limites geográficos municipais.

§ 3º O valor conferido ao auxílio-funeral será de acordo com o processo licitatório vigente.

§ 4º O requerimento do auxílio-funeral deverá ser efetuado em até 30 dias após o óbito. O familiar responsável pela solicitação estará ciente que o pagamento total do serviço de funeral e sepultamento prestado pela empresa será de sua responsabilidade se não se enquadrar nos critérios desta resolução e se não comparecer com os documentos necessários em até 30 (trinta) dias após o óbito. Nestes casos, o pagamento do auxílio-funeral deixa de ser responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Palmas – PR.

§ 5º Quando se tratar de usuário(a) da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inserido(a) nos serviços de Alta Complexidade, o(a) responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio-funeral, mediante apresentação de:

I- apresentação dos documentos essenciais;

- a) Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do requerente que representa a entidade, na falta destes, deverá apresentar boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação que justifique a ausência do documento;
- b) declaração da entidade, onde conste o período em que esteve em acolhimento, endereço e CNPJ;
- c) Certidão de Óbito do(a) falecido(a).

II- usuários(as) encaminhados pelas políticas públicas para serviços de Alta Complexidade em outros municípios, terão garantido o acesso ao auxílio-funeral.

§ 6º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou população em situação de rua a equipe do CREAS será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.

§ 7º Na ausência de familiares com os vínculos previstos no Art. 8º, o profissional de nível superior deverá esclarecer em sua avaliação técnica qual o vínculo familiar ou afetivo que o requerente possuía com o (a) falecido (a).

§ 8º É de total responsabilidade do requerente a entrega dos documentos e informações necessárias que são exigidas para efetuar a concessão do auxílio-funeral na presença de um (a) profissional de nível superior dos órgãos da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CREAS, CAM e GESTÃO).

§ 9º A empresa funerária tem obrigação de atender o requerente conforme contrato e processo licitatório com a Prefeitura Municipal de Palmas – PR, relacionando os itens que foram fornecidos em documento de solicitação de auxílio-funeral elaborado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 9º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I- riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II- perdas: privação de bens e de segurança material, e;
- III- danos: agravos sociais e ofensa.

§ 1º- Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I- da falta de:

- a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
- b) documentação, e;
- c) domicílio;

II- da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III- da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV- de desastres e de calamidade pública, e;

V- de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2º A concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica, constitui-se em prestação eventual, destinados à família em situação de: desemprego, morte, situação decorrente de desastres ambientais, entre outras, conforme Art. 9º e avaliadas pelo(a) técnico(a) responsável, obedecendo a:

I- apresentação dos documentos essenciais;

- a) Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, na falta destes, deverá apresentar boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação que justifique a ausência do documento;
- b) comprovante de residência do mês atual ou do mês anterior à avaliação técnica;
- c) Cadastro Único atualizado neste município e dentro do período de validade;
- d) Comprovante de renda de todos os membros familiares;

II- necessidade de avaliação técnica por profissional de nível superior;

III- concessão conforme estabelecido junto à família ou cidadão, a partir da avaliação técnica realizada, respeitando o critério de renda familiar *per capita* de até 1/4 (um quarto) do salário-mínimo nacional vigente.

IV- 03 (três) concessões intercaladas durante o período de 12 (doze) meses, sendo que:

- a) o período de 12 (doze) meses será contabilizado retroativamente à data em que a avaliação técnica estiver acontecendo;
- b) respeitar-se-á o intervalo mínimo de 90 (noventa) dias entre uma concessão e a próxima;

V- os beneficiários devem preferencialmente estar vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante a participação em grupos, oficinas, cursos e outros propostos pela Secretaria de Assistência Social, CRAS e CREAS;

VI- se mediante avaliação técnica for identificada a necessidade de concessões eventuais que extrapolem o preconizado, o(a) técnico(a) deverá emitir um documento e encaminhá-lo para Secretaria de Assistência Social visando à autorização por escrito

para as concessões extraordinárias, se respeitando a quantidade máxima de 02 (duas) concessões extraordinárias no período de 12 (doze) meses.

VII- famílias selecionadas para recebimento de transferência de renda, específicos para compra de alimentos (Cartão Comida Boa e outros que surgirem), estarão inaptas à concessão de auxílio-alimentação pelo período em que durar o benefício.

VIII- famílias que recebem a transferência de renda do Programa Auxílio Brasil e outras transferências de renda, estarão inaptas à concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica, salvo em casos específicos conforme avaliação técnica do profissional de nível superior;

Parágrafo Único: para efeito de avaliação técnica, a transferência do Programa Auxílio Brasil assim como outras transferências de renda serão contabilizadas como fonte de renda familiar para a concessão de auxílio-alimentação ou cesta básica, e se sujeitará as divisões de renda *per capita*.

IX – ser morador do município de Palmas – PR com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e possuir em sua composição familiar criança e/ou adolescente, idoso, pessoa com deficiência e/ou gestante;

X- o auxílio-alimentação será entregue de acordo com o número de membros da composição familiar e deverá contar com os seguintes itens:

a) famílias com até 03 (três) membros – CESTA BÁSICA PADRÃO 01:

- 01 ÓLEO DE SOJA DE 900 ML – EMBALAGEM PETI;
- 02 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1KG;
- 01 DÚZIA DE OVOS BRANCOS;
- 01 PACOTE DE FARINHA DE BIJU DE 1KG;
- 01 BANDEJA DE MACARRÃO CASEIRO DE 500GR;
- 01 PACOTE DE CAFÉ DE 500GR;
- 02 PACOTES DE ARROZ DE 1KG;
- 02 PACOTES DE AÇÚCAR REFINADO 1KG;
- 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG;
- 01 PACOTE DE SAL DE 1KG;
- 01 FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO DE 125G;
- 01 SABÃO EM BARRAS DE 400GR;
- 01 SABONETE DE 90GR;
- 01 MARGARINA EM POTE DE 500GR;
- 01 PACOTE DE FUBÁ 01KG;
- 01 KG DE CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO OU RESFRIADO DE BOA QUALIDADE

b) famílias com 04 (quatro) membros ou mais – CESTA BÁSICA PADRÃO 02:

- 01 ÓLEO DE SOJA DE 900 ML – EMBALAGEM PETI;
- 05 PACOTES DE FEIJÃO PRETO DE 1KG;
- 01 DÚZIA DE OVOS BRANCOS;
- 01 PACOTE DE FARINHA DE BIJU DE 1KG;
- 02 BANDEJAS DE MACARRÃO CASEIRO DE 500GR;
- 02 PACOTES DE CAFÉ DE 500GR;
- 01 PACOTE DE ARROZ DE 5KG;
- 01 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO 5KG;
- 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG;
- 01 PACOTE DE SAL DE 1KG;
- 01 FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO DE 50GR;
- 02 SABÃO EM BARRAS DE 500GR;
- 02 SABONETE DE 90GR;
- 01 MARGARINA EM POTE DE 500GR;
- 02 PACOTES DE FUBÁ 01 KG;
- 02 KG DE CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADO OU RESFRIADO DE BOA QUALIDADE

§ 3º A concessão do auxílio passagem ou transporte, constitui-se em prestação eventual, destinados à família ou indivíduos, obedecendo-a:

I- 01(uma) concessão no prazo de 12 (doze) meses, sendo que exceções ocorrerão mediante relatório de avaliação técnica que justifique a concessão de novo benefício.

II- apresentação dos documentos essenciais;

- a) Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, na falta destes, deverá apresentar boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação que justifique a ausência do documento;
- b) comprovante de residência do mês atual ou do mês anterior à avaliação técnica;
- c) Cadastro Único atualizado neste município e dentro do período de validade;
- d) Comprovante de renda de todos os membros familiares;
- e) necessidade de avaliação técnica por profissional de nível superior;

III- O auxílio passagem ou transporte concedido de forma imediata ou conforme determinado junto à família ou indivíduo, a partir da avaliação técnica realizada, respeitando o critério de renda familiar *per capita* de até 1/4 (um quarto) do salário-mínimo nacional vigente.

IV- A concessão do auxílio passagem ou transporte se destina:

- a) As pessoas em situação de rua e que estejam em trânsito pelo município, atendidos pelos Serviços Socioassistenciais Municipais de Média Complexidade, sendo que estão isentas da apresentação de comprovante de residência e cadastro único atualizado, devendo apresentar os demais documentos essenciais;
- b) – Demandas advindas de famílias e indivíduos em situação de risco eminente, atendidos pelos Serviços Socioassistenciais Municipais de Média Complexidade;
- c)- Demandas advindas de famílias e indivíduos acompanhados pelos serviços socioassistenciais (CRAS, SCFV, CREAS, CAM e GESTÃO) que necessitam de transporte para outros municípios de nossa região, a fim da realização de atendimento junto ao INSS ou outros órgãos públicos não existentes em nosso município, que não estejam relacionados a tratamentos médicos, consultas médicas e assuntos particulares.

§ 4º A benefício aluguel social é regido pela Lei Municipal nº 2800/2021 que cria o Programa Aluguel Social no Município de Palmas- PR, como benefício eventual da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

§ 5º Eventuais bens materiais concedidos em situações de vulnerabilidade temporária que não estão previstos, serão definidos a partir da disponibilização pela Gestão Municipal e a respectiva regulação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a disponibilização também atrelada à realização de avaliação técnica conforme análise do (a) profissional que compõem a equipe técnica de nível superior dos equipamentos da assistência social (CRAS, SCFV, CREAS, CAM e GESTÃO).

Art. 10 Para atendimento de vítimas de calamidade pública poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.742, de 1993.

§ 1º Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

§ 2º São documentos essenciais para o auxílio em situações de calamidade pública:

- I- Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, na falta destes, deverá apresentar boletim de ocorrência ou protocolo de solicitação que justifique a ausência do documento;
- II- comprovante de residência do mês atual ou do mês anterior à avaliação técnica;
- III- Cadastro Único atualizado neste município e dentro do período de validade;

IV- Comprovante de renda de todos os membros familiares;

V- Na falta dos itens acima será analisado a situação pelo(a) profissional que compõe a equipe técnica de nível superior dos equipamentos da assistência social (CRAS, SCFV, CREAS, CAM e GESTÃO).

§ 3º Caso ocorra nessa situação o extravio ou a deterioração de todos os documentos, será providenciado a documentação necessária, por meio dos benefícios eventuais, previsto no Art. 4º e inciso II do Art. 9º desta Resolução.

§ 4º O auxílio em situação de calamidades pública será concedido de forma imediata ou conforme acordado com a família ou cidadão, a partir da avaliação técnica conforme análise do(a) profissional que compõem a equipe técnica de nível superior dos equipamentos da assistência social.

§ 5º O objetivo deste auxílio é assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, respeitadas as responsabilidades precípuas das políticas de Assistência Social, de Defesa Civil, Habitação, Saúde, entre outras;

§ 6º O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de calamidade pública que diz respeito a Política de Assistência Social, será definido a partir da disponibilização orçamentária e financeira pela Gestão Municipal e a respectiva regulação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a disponibilização de benefícios também atrelada a realização de avaliação técnica conforme análise do(a) profissional que compõem a equipe técnica de nível superior dos equipamentos da assistência social através da leitura da realidade social local, em complementariedade as demais avaliações técnicas de outras áreas afetas a situação.

Art. 11 Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II- a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e,

III- expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 12 Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer os critérios e prazos de Assistência Social, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos.

Art. 13 Esta resolução afirma ainda que não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de

exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, conforme resolução CNAS Nº 39, de 09 de dezembro de 2010 e da Resolução CMAS nº06 de 25 de maio de 2016.

Art. 14 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, da educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art.15 É obrigatório o lançamento dos benefícios concedidos às famílias, pelo CRAS, SCFV, CREAS, CAM e GESTÃO, em sistema de registro da Secretaria de Assistência Social, visando à ampla divulgação dos provimentos ofertados e evitando assim múltiplas concessões a uma mesma família.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando a Resoluções do CMAS nº 25/2019, nº01/2021, nº 09/2022/retificada e demais em contrário, revogadas.

Palmas – PR, 16 de abril de 2024.

Elizandra Muller Ogliari
Presidente do CMAS

Cod429326

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 33 de 08/03/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 482.494,97 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos). O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1333/2023. DECRETA Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2024 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 482.494,97 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretaria da Administração Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	FNDE Salário Educação	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
770	00107-Salário-Educação	102.531,20
	SUBTOTAL	102.531,20
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.6049	Manutenção do fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2671	00787-FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	5.463,77
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2771	00739-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º-I.N RFB nº 1131/2011	20.000,00
08.243.0010.6049	Manutenção do fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
2691	00786-FIA-Fundo da Infância-FEAS	1.500,00
	SUBTOTAL	26.963,77
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.2075	Construção, Ampliação e Reformas de prédios públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3150	01087- CONV SIT 56823-TC 1417/2022-CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO	153.000,00
	SUBTOTAL	153.000,00
	TOTAL	482.494,97

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	FNDE Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00107-Salário-Educação	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

II- Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
00107	Salário-Educação	52.531,20
00739	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º-I.N RFB nº 1131/2011	20.000,00
00786	FIA-Fundo da Infância-FEAS	1.500,00
00787	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	5.463,77
	TOTAL	279.494,97

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CONV SEDU CENTRO DE EVENTOS SIT 56823 TC 1417/2022 FTE 1087 CTA 30983-4	153.000,00
	TOTAL	153.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 08 de março de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod429266

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 022/2024, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 14.133/21, a seguinte empresa:

GILMAR STEFANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de tapeçaria em veículos de passeio, incluso materiais em tecido Serviço de tapeçaria em veículos de passeio, incluso materiais em tecido automotivo, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	100,00	165,00	16.500,00
1	2	Serviços de tapeçaria em ônibus e microônibus escolares, incluso mater Serviços de tapeçaria em ônibus e microônibus escolares, incluso materiais em corvin automotivo, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	200,00	172,00	34.400,00
1	3	Serviços de tapeçaria em cadeiras e estofados, incluso materiais em te Serviços de tapeçaria em cadeiras e estofados, incluso materiais em tecido mesclado trançado, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	120,00	168,00	20.160,00
1	4	Serviços de tapeçaria em cadeiras e estofados, incluso materiais em co Serviços de tapeçaria em cadeiras e estofados, incluso materiais em corvin cores diversas, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	120,00	180,00	21.600,00
1	5	Serviços de tapeçaria em cadeiras tipo longarina, incluso materiais em Serviços de tapeçaria em cadeiras tipo longarina, incluso materiais em tecido mesclado trançado, enchimento em espuma e mão de obra.	própria		M2	200,00	170,00	34.000,00
1	6	Serviço de tapeçaria para revestimentos de colchões e colchonetes, inc Serviço de tapeçaria para revestimentos de colchões e colchonetes, incluso matérias em corvin cores diversas, e mão de obra.	própria		M2	150,00	173,00	25.950,00
TOTAL								152.610,00

Pranchita, 16 de abril de 2024.

ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

Cod429332

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.239, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 1.643/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, para complementar o mandato previsto nos Decreto nº 3.074, de 15 de março de 2023:

I- Representante do Poder Executivo Municipal: ELENICE CRISTINA SUSKO RIBEIRO, CPF nº ***.891.009-**, RG nº *.976.495-*, em substituição a Daniela Carise Chioquetta.

.....
III- representante dos diretores das escolas básicas públicas: MARINEZ DE OLIVEIRA RUIZ, RG nº **.76.6962-*, CPF: ***.761.019-**, membro titular, em substituição a Marciane Chioquetta Hartmann.

.....
V- Representante dos pais de alunos da educação básica pública: LUCIANA HARTMANN, RG nº *.441.771-*, CPF nº ***.559.269-**, em substituição a Leandro Luiz Zanin.

.....
VIII- representantes do Conselho Tutelar: ERICLÉIA MARTINI, CPF nº ***.659.819-**, RG nº *.019.537-*, membro titular e FERNANDA LORENZI, CPF ***.086.689-**, RG nº *.441.866-*, membro suplente, em substituição a Suzana do Amaral Betzch, e Luana Bier da Silva Muller.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São João, 16 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod429287

DECRETO Nº 3.240, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Educação DE São João – CMESJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 1.643/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Educação de São João – CMESJ, para complementar o mandato previsto no Decreto nº 3.119, de 12 de junho de 2023:

.....
II- Representante do Poder público Municipal: Elenice Cristina Ribeiro, CPF nº ***.891.009-**, RG nº *.976.495-*, membro suplente em substituição a Andreia Cristina Von Fruhauf Moos.

.....
IX- Representante do Conselho Tutelar do município: Joana Paula Bier, CPF ***.978.319-** e RG *.906.141-*, membro suplente, em substituição a Cristiane Martins Andrade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São João, 16 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod429289

DECRETO Nº 3.238, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designa membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 1.944, de 14 de setembro de 2021 e a Resolução da SEED/PR nº 1422/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I-Representante da Secretaria Municipal de Educação: SIRLEI DALLACORT GARMUS, RG nº 4.350.168-2, membro titular e ELENICE CRISTINA SUSKO RIBEIRO, RG nº 4.976.495-2, membro suplente.

II-Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: IVONETE BARP DIAS DE CASTRO, RG nº 5.475.821-9, membro titular ANGELA ADRIANA BORTOLOZZI, RG nº 5.350.488-4 membro suplente.

III-Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: MERILLYN ALINE DE OLIVEIRA, RG nº 10.746.490-5, membro titular e BIANCA DANIELA GELESKI, RG nº 10.403.419-5, membro suplente.

IV-Representante de Pais dos Alunos: LUIS FERNANDO SIMOCA, RG nº 10.288.482-5, membro titular e EDINEIA DA SILVA RAMOS, RG nº 9.079.669-0, membro suplente.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 16 de abril de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod429300

EDITAL Nº 028/2024

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a Relação de Servidores Inscritos no Processo de Progressão por Escolaridade 2024, promovido nos termos do Edital nº 026/2024, de 08/04/2024, sendo:

Inscrição nº	Nome	Cargo
001/2023	Carla Deboni Sovernigo	Servente de Serviços Gerais Plantonista
002/2023	Willian Douglas De Oliveira Collares	Enfermeiro Plantonista
003/2023	Leila Zanin Dos Santos Da Silva	Servente de Serviços Gerais
004/2023	Marisete Lorenzi Sibert	Técnico de Enfermagem
005/2023	Josilene Aparecida Zanin	Farmacêutico
006/2023	Everlise Bernardi	Assistente Social
007/2023	Isabela Maas Qader	Psicólogo
008/2023	Vera Lucia Pereira	Enfermeiro Plantonista
009/2023	Sergio Malacarne	Operador de Máquinas

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 16 de abril de 2024.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod429295

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, referente a aquisição de caixas de bombom para a Secretaria de Educação do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROPONENTE	CNPJ
1	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	47.641.174/0001-05

São João/PR, 16 de abril de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato nº 113/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: Engreen Coleta e Reciclagem de Resíduos Ltda - CNPJ nº 15.006.423/0001-96. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta e transporte até a destinação final dos resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, produzidos no perímetro urbano e rural do Município de São João-PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2024. Valor: R\$900.000,00. Data da assinatura: 16 de abril de 2024.

Espécie: Contrato nº 114/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: J & A Soluções em Segurança do Trabalho Ltda - CNPJ nº 45.837.057/0001-88. Objeto: Aquisição de telhas trapezoidais termoacústicas para a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 018/2024. Valor: R\$98.298,00. Data da assinatura: 16 de abril de 2024.

Espécie: Contrato nº 115/2024

Contratante: Município de São João–PR. Contratada: K.R. Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda - CNPJ nº 32.947.401/0001-40. Objeto: Aquisição de uniformes escolares para projeto realizado pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Tancredo Neves–EFM junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 013/2024. Valor: R\$4.947,60. Data da assinatura: 16 de abril de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 077/2024 Contrato nº 218/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda–CNPJ nº 13.470.659/0001-53. Objeto: Adita-se o acréscimo de 20,06436% à quantidade do Item do Contrato nº 218/2023, ou seja, o valor de R\$ 24.857,05 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), conforme art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, referente ao aumento da passarela coberta em 8,0 metros, devido a existência de rede de alta tensão próximo a implantação inicial do ponto de ônibus, passando assim o valor do contrato de R\$ 123.886,59 (cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 148.743,64 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Tomada de Preços nº 005/2023. Data da assinatura: 15 de abril de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 078/2024 Contrato nº 087/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Wanderley Paulo Chagas Me–CNPJ nº 17.481.153/0001-09. Objeto: Adita-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade de itens do Contrato nº 087/2023, ou seja, 283 horas correspondentes ao valor de R\$ 30.847,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais), em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 087/2023, por mais 12 (doze) meses, de 21 de abril de 2024 a 20 de abril de 2025, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 087/2023. Data da assinatura: 15 de abril de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 079/2024 Contrato nº 365/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Sergio Basso & Cia Ltda–CNPJ nº 77.744.514/0001-86. Objeto: Adita-se o acréscimo de 25% à quantidade dos Itens 01, 02 e 03 do Lote 12, do Contrato nº 365/2022, ou seja, R\$ R\$ 12.599,75 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme tabela:

LOTE 12						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNI. R\$	VALOR ACRÉSC. R\$
1	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Sapata	3000	Unid.	4,576	3.432,00
2	Bloco de Concreto canaleta 14x19x39cm	Sapata	3000	Unid.	4,757	3.567,75
3	Tijolos cerâmicos, tamanho 09x14x24cm, 06 furos.	Ceramica Vereta	20000	Unid.	1,12	5.600,00
TOTAL						R\$ 12.599,75

Origem: Pregão Presencial nº 161/2022. Data da assinatura: 15 de abril de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 080/2024 Contrato nº 017/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Geraldo Cesar Jung Ltda–CNPJ nº 29.805.831/0001-12. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 017/2024 o acréscimo de 25% ou seja, 200 horas de serviços de pequenos reparos de manutenção predial em alvenaria, serviços elétricos e hidráulicos, correspondentes a quantia de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), referente a necessidade de ampliação na demanda dos serviços citados, passando o valor do contrato de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para R\$53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 113/2023. Data da assinatura: 15 de abril de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 081/2024 Contrato nº 163/2023

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: A Milkiewicz Me–CNPJ nº 50.037.312/0001-48. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 063/2023 o acréscimo de 25% ou seja, a quantia de R\$ 21.466,26 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), passando o valor do Lote 01 (Caminhões VW) de R\$ 85.865,06 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 107.331,32 (cento e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 047/2023. Data da assinatura: 15 de abril de 2024.

Cod429356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Ato nº 5 /2024

CONCEDER DIÁRIA(S) AOS
VEREADORES ABAIXO RELACIONADOS

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, Laís Bendlin Schuastz, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º - Homologar a concessão das diárias especificadas abaixo, ao vereador: **-Selço de Oliveira** portador do CPF nº 802.590.739-20.

Data início	18/03/2024
Data fim	22/03/2024
Número de diárias	4
Valor unitário	650,00
Valor total	2.600,00
Veículo utilizado:	Avião de Pato Branco/Brasília
Município Destino/UF:	Brasília/DF
Código IBGE:	00108
Objetivo da viagem:	Participar do Seminário Nacional de qualificação legislativa da Uvepar em Brasília.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 27 de março de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Cod429353

Ato nº 6 /2024

CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR
ABAIXO RELACIONADO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, Laís Bendlin Schuastz, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º - Homologar a concessão das diárias especificadas abaixo, ao servidor: **-Ivonir Luiz Hartmann** portador do CPF nº 780.965.539-68.

Cargo	Oficial legislativo
Data início	04/04/2024
Data fim	05/04/2024
Número de diárias	1 e ½ (uma e meia)
Valor unitário	450,00
Valor total	675,00
Veículo utilizado:	Veículo da Câmara
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código IBGE:	4104808
Objetivo da viagem:	Participar da oficina promovida pela Interlegis sobre comunicação integrada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 10 de abril de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Cod429354

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 099/2024

Data 16/04/2024

Súmula. Designa servidora ocupante do cargo de Chefe de Divisão para responder pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º- Fica designada a servidora DANIELA DA SILVA PILAR, inscrita no CPF: 086.959.529-67, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Escola Municipal São Francisco de Assis

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 16 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429324

EDITAL Nº 022/2024 – Referente ao Processo Seletivo Simplificado 005/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

NOME
LARISSA MONIQUE MACIEL

Art 2º- A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429310

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa NOVO MILENIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 61/2024-Dispensa nº 20/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de peças técnicas visando a adequação de vias vicinais, conforme Instrumento de Repasse nº 4128609/2023 (Itaipu).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 16/2024-MODALIDADE-DISPENSA

OBJETO: Aquisição de camisetas do Proerd para a Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
TITA UNIFORMES LTDA	1	165	21,80	3.597,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 16/2024-Dispensa: R\$ 3.597,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 16 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 17/2024-MODALIDADE-DISPENSA

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para uso em programas da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1	5.500	7,00	38.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 17/2024-Dispensa: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 16 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429280

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 18/2024-MODALIDADE-DISPENSA

OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão usados pela Oficina de Artes Circenses, em atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
ÔMEGA COMERCIALDE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	1	4.000,00	4.000,00
ÔMEGA COMERCIALDE EQUIPAMENTOS EIRELI	2	6	897,00	5.382,00
ÔMEGA COMERCIALDE EQUIPAMENTOS EIRELI	3	2	3.900,00	7.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 18/2024-Dispensa: R\$ 17.182,00 (Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 16 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 9/2024-MODALIDADE-INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de revistas para distribuição aos alunos da rede Municipal de ensino. O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
EDITORIA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL	1	480	18,20	8.736,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 9/2024-Inexigibilidade: R\$ 8.736,00 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 16 de abril de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429282

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2022 – Pregão Presencial Nº 17/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 63/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/10/2024 (dezenove dias de outubro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429331

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CORADELLI E CORADELLI PRESENTES LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 61/2022 – Pregão Presencial Nº 17/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 61/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/10/2024 (dezenove dias de outubro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429333

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2022 – Pregão Presencial Nº 17/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 62/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/10/2024 (dezenove dias de outubro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429334

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2022 – Pregão Presencial Nº 17/2022.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê-PR.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 60/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 19/10/2024 (dezenove dias de outubro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429335

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 162/2023 – Pregão Eletrônico Nº 43/2023.
OBJETO: Aquisição de medicamentos relacionados pela Farmácia Municipal de Verê, com retirada parcelada, conforme a necessidade, os quais deverão ser entregues ao paciente, mediante apresentação da receita médica.
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento no valor do item 95 do contrato 162/2023-IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG, no valor de R\$ 0,101 (dez centavos e um milésimos de real), passando o valor do medicamento de R\$ 0,439 (quarenta e três centavos e nove milésimos de real) para R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429351

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 101/2023 – Concorrência Nº 2/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Estradas Vicinais-Distrito de Sede Progresso.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 101/2023 para mais 04 (quatro) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 22/08/2024 (vinte e dois dias de agosto de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod429352

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e IVAM CARLOS HERMES
OBJETO: O (A) empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo de PSICÓLOGO, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: Data de início:16/04/2024
VALOR INICIAL: R\$ 6.193,31
VERÊ, em 16 de abril de 2024.
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429301

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e JOÃO PAULO TRAUTHMAN
OBJETO: O (A) empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e serviços Públicos.
PRAZO: Data de início:16/04/2024
VALOR INICIAL: R\$2.467,50
VERÊ, em 16 de abril de 2024.
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429304

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e CARLINHOS BENTO
OBJETO: O (A) empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo De GARI, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal De VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PRAZO: Data de início: 15/04/2024
VALOR INICIAL: R\$ 1.732,50
VERÊ, em 15 de abril de 2024.
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod429306

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024 -PMV – PROCESSO Nº 41/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:
OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM-Índice de participação dos municípios no ICMS e capacitação do quadro de funcionários do Município de Verê/PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	22888	Serviço de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM (Índice de Participação dos Municípios) no ICMS e capacitação do quadro de funcionários do município.	12	MÊS	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL EM R\$						36.000,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade da Administração Municipal de Verê em contratar uma empresa que forneça assessoria tributária nas questões do IPM (Índice de participação dos município) no ICMS, além de capacitar os funcionários do Município. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	540	03.001.04.122.0003.2007	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (18/04/2024 a 22/04/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).
Verê-PR, 16 de abril de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod429307

ARSS-PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM (art. 33 da Lei Federal n.º14.133)

OBJETO Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e de apoio as atividades auxiliares nas dependências da sede do Consud e unidades dos CAPS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 29 de abril de 2024. UASG: 458403 – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE** Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico no site oficial CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, ou ainda, solicitar via e-mail: processoslicita@consud.org e pelo Fone (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 16 de abril de 2024.

INDIANARA
MAFRA DE
LIMA:05926690927

Indianara Mafra de Lima
Pregoeira do Consud

Cod429321